Maceió - quinta-feira 16 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1309

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*LEI Nº 8.252, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO TURÍSTICO E DE EVENTOS OFICIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS, FESTAS TRADICIONAIS DO SERTÃO ALAGOANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos do Estado de Alagoas, a FESTA DO LEITE, que se realiza, anualmente, no mês de setembro, no Município de Major Izidoro.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos do Estado de Alagoas, a FESTA DO FEIJÃO, que se realiza, anualmente, no mês de setembro, no Município de Senador Rui Palmeira.

Art. 3º Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos do Estado de Alagoas, a FESTA DO CARRO DE BOI, que se realiza, anualmente, no mês de julho, no Município de Inhapi.

Art. 4º Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos do Estado de Alagoas, a FESTA DO TRABALHADOR, que se realiza, anualmente, no mês de abril, no Município de Carneiros.

Art. 5º Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos do Estado de Alagoas, o ENCONTRO DE CARREIROS E CAVALEIROS, que se realiza, anualmente, no mês de setembro, no Município de Senador Rui Palmeira.

Art. 6º Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos do Estado de Alagoas, a EXPOCABRA, que se realiza, anualmente, no mês de março, no Município de São José da Tapera.

Art. 7º Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos do Estado de Alagoas, a FESTA DA JUVENTUDE, que se realiza, anualmente, no mês de julho, no Município de Santana do Ipanema.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de abril de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

*LEI N° 8.254, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

INSTITUI O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toda pessoa considerada deficiente, seja ela deficiente física, auditiva, visual, mental ou múltipla tem direito a obter o Cartão de Identificação junto a Administração Pública Estadual com as seguintes informações:

I – nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço;

II – nome e telefone do cuidador ou responsável;

III – alergias, medicamentos e tipo sanguíneo;

IV – tipo de deficiência e grau de intensidade; e

V – medicação e tratamento realizado.

Art. 2º A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a deficiência.

Art. 3º O documento destinado às pessoas com deficiência deverá ostentar caracteres tipográficos destacados e diferenciados em modelo, cor e tamanho das demais que compõem o cartão de identificação, a fim de propiciar fácil identificação visual por aquelas a que destinam a informação respectiva sem, contudo, ofendera a descrição necessária à preservação da intimidade do portador.

Art. 4º O Cartão de Identificação para as pessoas com deficiência será expedida gratuitamente e terá validade em todo o Estado de Alagoas, devendo ser revista e reexpedida a cada 5 (cinco) anos ou em período inferior, conforme constar do laudo médico, sempre que a deficiência for reversível ou provisória.

Art. 5º A Administração Pública Estadual deverá fornecer selo de identificação para que sejam fixados nos veículos que transportem pessoas com deficiência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou suplementares, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de abril de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

*Republicadas por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 69.691, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM TODO O TERRITÓRIO ALAGOANO, AFETADO POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL – COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01207.0000000130/2020,

Considerando que compete ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que essa Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) veio a ser classificada como uma pandemia, também pela OMS, em 11 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelecendo medidas como o

isolamento, a quarentena e a restrição excepcional e temporária da locomoção interestadual e intermunicipal, dentre outras; e Considerando por fim, o Parecer Técnico nº 004/2020, de 14 de abril de 2020, elaborado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Alagoas – CEDEC,

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território alagoano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador do COVID-19.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os Órgãos Estaduais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, adotando, em conjunto com os órgãos municipais, ações e medidas necessárias para o combate do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de abril de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.692, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS E LOCACIONAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS – PRODESIN À EMPRESA VILA GALE BRASIL – ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA., EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.671, de 1° de fevereiro de 1995, e no Decreto Estadual nº 38.394, de 24 de maio de 2000, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02900.00000008/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos Incentivos Fiscais e Locacional do PRODESIN à empresa VILA GALÉ BRASIL – ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.102/0010-42 e no CACEAL sob o nº 243.45398-1, conforme o disposto na Resolução CONEDES nº 04/2019, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2020.

Art. 2º A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 3º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR e a Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto, conforme determina a Lei do PRODESIN. Art. 4º A utilização dos benefícios fiscais passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

Art. 5º O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

OS SEGUINTES PROCESSOS:

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de abril de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

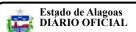
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

EXCELENTÍSSIMO **SENHOR** JOSÉ **RENAN** VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2020, DESPACHOU

PROC.E:1207-130/20, da CEDEC = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - CEDEC para as providências a seu cargo.

PROC.2900-8/20. da VILA GALE BRASIL – ATIVIDADES HOTELEITAS LTDA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR para as providências a seu cargo.

PROC.41010-9233/19, da UNCISAL = Com fundamento no Despacho PGE/PAI/CD nº 308/2020 (doc. 2552506), aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 280/2020, (doc. 2553002), ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2019, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios médicos, destinados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, devidamente adjudicado em favor das empresas ANDREIA LORENZI, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 17.189.700/0001-79, para os itens 28, 48 e 106; AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.137.947/0001-70, para os itens 29, 31, 37, 55, 56 e 151; JOSIEL APARECIDO CARDOSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.828.703/0001-07, para o item 45; GEORGE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.975.060/0001-16, para os itens 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 73, 116, 117, 132, 144 e 156; LABORDIDÁTICA MEDICAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.519.021/0001-84, para o item 19; UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.969.262/0001-77, para o item 36; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0002-60, para o item 121; BH LABORATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 22.283.196/0001-01, para os itens 10, 59



PODER EXECUTIVO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador	01
Gabinete Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	06
Sec. de Estado da Segurança Pública	07
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	8
Sec. de Estado da Educação	09
Sec. de Estado da Fazenda	11
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	13
Sec. de Estado da Infraestrutura	13
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	14
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	14
Sec. de Estado da Saúde	14
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	22
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	31
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	32
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	33
Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL	34
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35
EVENTOS FUNCIONAIS	43
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	75
PREFEITURAS DO INTERIOR	77
EDITAIS E AVISOS	78



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo Diretor administrativo-financeiro José Otílio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16 Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

e 122; COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.873.549/0001-56, para os itens 01, 02, 03, 47, 49, 57, 81, 93, 94, 98, 101 e 108; GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.157.734/0001-65, para os itens 07, 08, 60, 62 e 63; MÁXIMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.098.822/0001-70, para o item 58; FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.040.473/0001-24, para o item 127; GOL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.981.637/0001-10, para o item 97; SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.214.465/0001-00, para os itens 53, 54, 64 e 135; e VMI TECNOLOGIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.659.246/0001-03, para o item 13, de que trata o Processo Administrativo nº 41010.00009233/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à UNCISAL, ficando o Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

PROC.E:2000-2605/19, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 1646/2019 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 3117/2019, aprovado pelo Despacho PGE/ GAB n° 3584/2019, de docs. 2129314, 2145404 e 2174529, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado -PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.375/2019. cujo respectivo objeto é a aquisição de eletrodomésticos industriais e materiais de limpeza destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.527.195/0001-98, para os itens 01 e 15; ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.294.988/0001-77, para os itens 03 e 04; DIRCEU LONGO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 92.823.764/0001-03, para o item 06; OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.354.105/0001-72, para o item 07; INOVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.473.097/0001-20, para o item 09; ARTFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS, **ESQUADRIAS** ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.984.357/0001-01, para o item 10; BEM10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.375.213/0001-66, para os itens 11 e 18; NEGÓCIOS ON LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.396.639/0001-17, para o item 12; OBJET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.693/0001-47, para o item 13; ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/0001-65, para o item 14; TOP MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.269.798/0001-95, para os itens 16 e 20; D P DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.072.754/0001-39, para o item 17; GRAMPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.524.715/000104, para o item 19; e F. I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.999.951/0001-65, para o item 21, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000002605/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-2678/19, da SESAU = Com fundamento no Parecer PGE-PLIC nº 3063899 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 3073007, aprovado pelo Despacho PGE/ GAB nº 926/2020, de docs. 3063899, 3073007 e 3083130, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a contratação, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, da empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.015.853/0001-45, cujo objeto é a aquisição de material de laboratório (reagentes para imunohematologia), resultante da adesão à Ata de Registro de Preços nº 405/2029, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1662/2018, originária da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000002678/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-6384/19, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergencialidade, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando os arts. 4º e 4º-B da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observadas as disposições do Despacho PGE/ PLIC 3075030 e no Despacho PGE-PLIC-CD 3075268, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 919/2020, de docs. 3075030, 3075268 e 3076505, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, da empresa ROSS MEDICAL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.747.635/0001-69, para os itens 01, 02 e 03, cujo objeto é a aquisição de insumos, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000006384/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gabinete Civil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

- PROC.E:1101-863/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3166648 -Considerando o teor do Oficio 51/2020 (doc. 3121551), evoluam os autos à SEMARHde Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-862/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3166707 -Considerando o teor do Oficio 49/2020 (doc. 3121532), evoluam os autos à CASAL, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-904/20 da DPE = DESPACHO SEI Nº 3159540 -Considerando o teor da Recomendação (doc.3158756), vão os autos à CASAL para análise preliminar acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-877/19 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3166572 -Considerando o teor do Oficio 62/2020 (doc. 3121970), evoluam os autos à SEFAZ, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-861/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3166301 -Considerando o teor do Oficio Nº 47/2020 (doc. 3121510), evoluam os autos ao DER, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-538/20 do TCAL = DESPACHO SEI Nº 3139096 -Remetam-se os autos à SEFAZ para análise e manifestação quanto ao objeto do processo. Ao final, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:41010-4472/20 da UNCISAL = DESPACHO SEI Nº 3139931 -Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:41010-607/20 de ELLEN KARINE M. VIEIRA BAÍA. = DESPACHO SEI Nº 3139931 – DESPACHO SEI Nº 3139360 - Encaminhem-se os autos à UNCISAL para que informe se a servidora possui débito junto ao erário. Retornem em seguida para superior consideração governamental.
- PROC.E:4105-4/20 da AMGESP = DESPACHO SEI Nº 3145575 -Cosniderando o disposto no despacho de doc. 3048973, retornem os autos à PGE, para análise e manifestação quanto à possibilidade da convalidação pretendida.
- PROC.E:1101-74/20 da P.M. DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/ PE = DESPACHO SEI Nº 3139836 - Encaminhem-se os autos

- à SEFAZ para que preste as informações elencadas no item 6 do Parecer PGE/PA-00-114/2020, de doc. 2769109, no sentido de confirmar o cargo a ser preenchido e o prazo certo da cessão de que trata este processo, bem como para que dê ciência ao servidor interessado a fim de que se manifeste expressamente no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-2912/20 de HELENEDJA SILVA MOURA MENEZES = DESPACHO SEI Nº 3162252 - Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.2000-23361/17 de MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA DESPACHO SEI Nº 3162781 - Considerando o disposto no Despacho Jurídico PGE/PA nº 1721/2017 e no Despacho Jurídico PGE/PA-CD-8128/2017, aprovado pelo Despacho SUB PGE/ GAB nº 53/2018, de fls. 25/29 do doc. 0028453, bem como o disposto nos Despachos SEPLAG SUPRH 0037740, de doc. 0037740, e SESAU GS 3155742, de doc. 3155742, retornem os autos à PGE para análise e manifestação quando à competência para a prática do ato de enquadramento da servidora, conforme disposto no parágrado segundo do art. 13 da Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003. Após, que os autos sejam encaminhados à autoridade competente para a prática do ato.
- PROC.E:1206-10584/19 de EDMILSON DE OLIVEIRA CAMPOS DESPACHO SEI Nº 3162751 - Considerando as informações constantes do Despacho PMAL DP3 de doc. 2860480, remetase o processo ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências no âmbito de sua competência.
- PROC.E:1206-8786/19 de GILSON MARROCOS DE MELO = DESPACHO SEI Nº 3130063 - Considerando as informações constantes do Despacho PMAL DP3 de doc. 2894588, remetase o processo à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências no âmbito de sua competência.
- PROC.E:1206-4901/19 de JOSÉ MESSIAS DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 3128501 - Considerando as informações constantes do Despacho PMAL DP3 de doc. 2839475, remeta-se o processo à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências no âmbito de sua competência.
- PROC.E:1206-2834/19 de ROMILDO LÚCIO DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 3127619 - Considerando as informações constantes do Despacho PMAL SECDP de doc. 2889483, remetase o processo ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências no âmbito de sua competência.
- PROCs.E:1101-9/20 do GC = DESPACHO SEI Nº 3141477; E:1101-705/20, do GC DESPACHO SEI Nº 3141642; E:1101-726/20, do GC DESPACHO SEI Nº 3141606; E:1101-425/20, do GC DESPACHO SEI Nº 3144764; E:1101-642/20, do GC DESPACHO SEI Nº 3145572; e E:1101-643/20, do GC DESPACHO SEI Nº 3144501.
- DESPACHO: Autorizo o pagamento. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SPOFC do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROCs.E:1101-185/20 do GC = DESPACHO SEI Nº 3144444; E:1101-359/20, do GC DESPACHO SEI Nº 3138976; e E:1101-157/20, do GC DESPACHO SEI Nº 3152319.
- DESPACHO: Autorizo. Publique-se. Após, Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, devidamente atualizados.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC: 2900.000037/2019 - INTERESSADO (A): ECOAMBIENTAL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO E RECICLAGEM LTDA - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL - DESPACHO PGE/GAB Nº 0679/2020 - Aprovo o Despacho PGE/PFE nº 0221/2020, provindo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, conclusivo pela possibilidade jurídica condicionada do pleito, devendo ser observadas as recomendações exaradas no referenciado despacho, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. MINUTA DE DECRETO. ANÁLISE. QUANTO AO INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO CONDICIONADA. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC: 2900.1519/2018 - INTERESSADO (A): E LEVE INDUSTRIA E CO-MÉRCIO ÁGUAS LTDA - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FIS-CAL - DESPACHO PGE/GAB Nº 0680/2020 - Aprovo o Despacho PGE/PFE nº 0222/2020, provindo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, conclusivo pela possibilidade jurídica condicionada do pleito, devendo ser observadas as recomendações exaradas no referenciado despacho, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. MINUTA DE DECRETO. ANÁLISE. QUANTO AO INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODE-SIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO N°38.394/2000. APROVA-ÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO CONDICIONADA. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC: 60030.001400-2018 - INTERESSADO: FAPEAL - ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO - DESPACHO PGE/GAB Nº 0670/2020 - Ciente do Despacho PGE/PJ-CD nº 0002/2020, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial. 2. Trata o presente processo de consulta proveniente da FAPEAL a respeito da nomeação em caráter permanente de todos os servidores do quadro efetivo daquela Fundação, nomeados em caráter precário, para cumprimento da decisão prolatada nos autos da Ação Civil Pública nº 0086302-23.2008.8.02.0001. 2. Advém, que a decisão judicial que determinou a nomeação dos servidores aprovados no concurso da FAPEAL de 2006, transitou em julgado em 13 de fevereiro de 2012 conforme consta no Memorando nº 0215/2019, exarado às fls. 66/67. 3. Destarte, necessário se faz a adoção das medidas administrativas para o cumprimento da decisão e expedição dos decretos de nomeação dos servidores, em caráter definitivo. 4. Sendo assim, evoluam os autos os autos ao Gabinete Civil para os fins que lhe são afetos.

PROC: 02900.00000006/2020 - INTERESSADO: NATURA COSMÉTICOS S/A - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/ GAB Nº 1081/2020 - [...] Em face do exposto, concluo pela possibilidade jurídica da conversão da minuta (3167858) em decreto, condicionada ao atendimento das orientações jurídicas constantes do presente despacho, especialmente a manifestação e aprovação prévia da SEFAZ. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01101.0000000708/2020 - INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS – CGJ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 1052/2020 - Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 808/2020 (3149919), que acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 306/2020 (3149680), conclusivo no sentido de que, "sem nenhuma razão aparente, os autos foram remetidos a esta Procuradoria Administrativa pela Procuradoria Judicial, sob o argumento de que 'o feito não se refere a demanda judicial" e que "inexiste qualquer providência a ser realizada no âmbito desta Procuradoria Administrativa". O Despacho constante do documento 3046294 foi proferido pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça nos autos de um processo administrativo (e não em processo judicial), o que, em princípio, atrairia a competência da procuradoria Administrativa para atuação no feito. Entretanto, consultando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo de Pedido de Providências nº 0001655-87.2019.8.02.0073, constata-se que a Comitiva do Fórum Eclesiástico de Maceió pretende debater ações relativas a, no que interessa ao Estado de Alagoas, precariedade ou inexistência de registro dos imóveis de grande parte dos templos religiosos, falta de matrícula de templos religiosos e imunidades e isenções tributárias em relação aos emolumentos cobrados pelos cartórios extrajudiciais. Nesse sentido, em razão da especialidade

das matérias a serem debatidas, relativas ao patrimônio estadual e à imunidade e isenção tributárias, entendo que a competência para atuar no feito é conjunta da Procuradoria da Fazenda Estadual e do Núcleo Patrimonial e Imobiliário da Procuradoria Judicial. No entanto, em razão do conteúdo do Despacho constante do documento 3046294, verifica-se a desnecessidade de qualquer atuação, neste momento, da Procuradoria Geral do Estado ou mesmo do Poder Executivo Estadual, ante a suspensão da audiência, por tempo indeterminado, bem como a intimação do requerente para atender às determinações do referido Despacho. Face ao exposto, sigam os autos às Coordenações da Procuradoria da Fazenda Estadual e da Procuradoria Judicial para ciência quanto à competência para futura atuação nos autos Processo Administrativo de Pedido de Providências nº 0001655-87.2019.8.02.0073. Após, retornem ao Gabinete Civil para ciência e posterior envio à Procuradoria Geral do Estado, caso o Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça expeça alguma outra intimação ou determinação ao Chefe do Poder Executivo.

PROCESSO: E:01204.0000000974/2020 - INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 5ª Região - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 869/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPJ 2874096, que acolheu o DESPACHO PGE PJ 2863841, conclusivo pelo encaminhamento dos presentes autos à CASAL, para ciência e adoção das providencias de sua alçada, na esteira do que anteriormente decido por esta Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo nº 1204.2793/2017 (2863996 e 2863998). À CASAL.

PROCESSO: E:41010.0000003852/2020 - INTERESSADO: interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB Nº 0976/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ/CD (doc. SEI nº 3048329) que não acolheu o Despacho PGE/PJ (doc. SEI nº3041007) "que havia recomendado o imediato cumprimento da decisão judicial, tendo em vista que não houve a antecipação dos efeitos da tutela e não houve determinação específica para cumprimento imediato da decisão."

PROCESSO: E:01204.0000001379/2020 - INTERESSADO: Ministério Público Federal - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 1079/2020 - Trata-se de solicitação de informações formulada pela Exma. Sra. Procuradora da República Roberta Lima Barbosa Bomfim, do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES, através do Oficio nº 207/2020/PR-AL/7ºOficio/GAB-RLBB (3165540), em relação às providências adotadas no âmbito do Estado de Alagoas quanto a medida noticiada de corte dos benefícios do programa bolsa família por parte do Governo Federal, sobretudo, em vista da postura de judicialização adotada por outros estados em idêntica situação, bem como dados sobre o quantitativo de beneficiários atingidos no Estado de Alagoas com a medida de corte. No tocante às providências adotadas por este ente federado, em vista da postura de judicialização adotada por outros estados em idêntica situação, esclarecemos que o Estado de Alagoas, através deste Procurador-Geral do Estado, participou dos debates que resultaram na elaboração e ajuizamento da Ação Civil Originária (ACO) nº 3.359-DF. No entanto, por questões de ordem técnica, este Procurador-Geral do Estado não conseguiu subscrever a petição inicial em conjunto com os demais Procuradores-Gerais dos Estados. Por tal razão, posteriormente foi protocolada petição junto ao Supremo Tribunal Federal requerendo a inclusão do Estado de Alagoas no pólo ativo da referida ACO, ainda pendente de apreciação pelo Exmo. Sr. Ministro Relator. De todo modo, a decisão liminar que determinou a suspensão dos cortes no Programa foi extensiva a todos os Estados da Federação. A respeito do quantitativo dos beneficiários atingidos no Estado de Alagoas com a medida de corte, tal informação deve ser prestada pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. À Assessoria Especial para protocolar as presentes informações junto ao Ministério Público Federal, ressaltando que, tão logo sejam prestadas as informações pela SEADES, as mesmas serão imediatamente informadas à Exma. Sra. Procuradora da República. Em paralelo, à SEADES, com urgência, para prestar as informações atinentes ao quantitativo dos beneficiários atingidos com corte dos benefícios do programa bolsa família por parte do Governo Federal.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000001096/2020 - INTERESSADO: CLEAN COSMÉTICOS EIRELI - ME - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 071/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 122/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000001099/2020 - INTERESSADO: CLEAN COSMÉTICOS EIRELI – ME - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 072/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 123/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001100/2020 - INTERESSADO: EIGHT INTERNACIONAL COM. EXTERIOR-EIRELI - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 073/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 124/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001119/2020 - INTERESSADO: ISLAND INTERNACIONAL TRADE LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagam DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 074/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 125/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001265/2020 - INTERESSADO: NEW COMERCIAL EXPORTADORA IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 075/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 126/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001264/2020 - INTERESSADO: SETVIX COMERCIO EXTERIOR LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 076/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 127/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001264/2020 - INTERESSADO: SETVIX COMERCIO EXTERIOR LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 076/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 127/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001263/2020 - INTERESSADO: BSO importação e exportação Eireli - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 077/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 128/2020 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:41010.0000004109/2019 - INTERESSADO: Diretoria Etsal - ASSUNTO: Convênios: Formalização/Alteração sem Repasse DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 907/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI-CD Nº 634/2020 (3127700), que acolheu o DESPACHO PGE-PAI Nº 208/2020 (3115132), conclusivo pelo acolhimento do PARECER UNCISAL/134/2020 (3094739), no sentido da possibilidade jurídica da alteração do Convênio nº 05/2014. Observo, no entanto, que o referido Convênio teve seu prazo de vigência expirado no dia 13 de abril de 2020 (1666943), fato que impede, na presente data, a sua prorrogação, ante a impossibilidade jurídica de se prorrogar instrumento convenial extinto. Com isso, devem ser ultimadas as obrigações do Convênio nº 05/2014, com a posterior formalização de novo convênio, objetivando atender à demanda solicitada. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela resenha A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU NO DIA 14 DE ABRIL DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc nº: E:02000.000005147/2019 - Int: Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU - Ass: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3161853 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC (Doc SEI Nº 3157441), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da realização da pretendida contratação direta. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À SESAU.

PROC Nº: E:04105.0000000622/2019 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - ASS: FASE INTERNA. PREGÃO ELETRÔNI-CO. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3162763 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 3159082), com as razões nele contidas. À Agência de Modernização da Gestão de Processos.

PROC Nº: E:02000.000014016/2019 - INT: Secretaria de estado da Saúde - ASS: Consulta - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº $\underline{3162954}$ - Conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI $\underline{3162236}$), com as razões nele contidas. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC N.º: E:02000.000016508/2019 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - ASS: LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3162486 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI Nº 3154434), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos da fase externa somente quanto aos itens 4, 5, 6, 7, 9, 15, 16, 18, 19, 21 e 23, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À SESAU.

Proc n.º: 54057-53/2020 - Int: Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON - Ass: Licitação. Adesão à Ata - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3162737 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI Nº 3142370), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade de adesão à ata pretendida. Ao PROCON.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2020.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0348/2020/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, especialmente no seu art. 3°;

Considerando o que dispõe o art. 3º do Decreto Estadual nº 69.624/2020, de 6 de abril de 2020, resolve:

- Art. 1º Determinar ao Batalhão Rodoviário BPRV, com o apoio dos Batalhões de área, durante o período de Emergência em Saúde, decretado no Estado de Alagoas, que todo e qualquer veículo de transporte rodoviário de passageiros, regular ou alternativo, proveniente de outras unidades da federação deverá, quando da entrada no território estadual, passar por inspeção da Polícia Rodoviária Estadual, a fim de que seja averiguada a existência no veículo de passageiros com sintomas da infecção, auxiliada por equipes de saúde disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, mediante plano de operações conjunto.
- § 1º Para os fins deste artigo, a Polícia Rodoviária Estadual poderá proceder, se necessário, a medição da temperatura dos passageiros, podendo também ser auxiliada por equipes de saúde.
- § 2º Detectado, na inspeção de que trata este artigo, que algum passageiro do transporte rodoviário encontra-se com sintomas de COVID-19 (coronavírus), o paciente deverá, seguindo protocolo da Secretaria de Estado da Saúde, submeterse imediatamente ao isolamento, podendo ser transportado, por ambulância de transporte sanitário e iniciar o acompanhamento médico, tomando-se os cuidados necessários para preservação da saúde do passageiro e evitando a disseminação da
- § 3º A Secretaria de Estado da Saúde poderá, constatado a existência de passageiro com sintomas de COVID-19 (coronavírus), transportá-lo para a unidade de saúde mais próxima e acompanhar a evolução do caso, além de cadastrar todos os passageiros e demais pessoas que o paciente teve contato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió, 8 de abril de 2020.

> PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 506602

PORTARIA/SSP Nº 0349/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando o alerta emitido, em 11 de março do corrente ano, pelo Ministério da Saúde sobre o risco de crescimento exponencial de casos do novo coronavírus (COVID-19) nas próximas semanas:

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 69.529, de 18 de março de 2020, institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo estadual, e dá outras providências.

RESOLVE:

Estabelecer como medida complementar para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, o protocolo para realização dos testes rápidos para detecção da COVID-19 aos profissionais de segurança pública do Estado de Alagoas, no Centro Médico Hospitalar da PMAL (CMH/DS).

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO CMH/DS. OUANDO SE APRESENTAREM PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO PARA O COVID - 19.

- 1. QUEM DEVERÁ REALIZAR: Os profissionais de Segurança Pública do Estado de Alagoas e integrantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, bem como os integrantes do Programa Ronda no Bairro que apresentem pelo menos dois dos sinais e sintomas (sendo um deles respiratório): febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, anosmia, mialgia ou diarreia serão obrigatoriamente afastados das atividades por 14 dias a contar da data de início dos sintomas.
- 2. QUANDO REALIZAR: O teste rápido dar-se-á aos sintomáticos até o10° dia após o início dos sintomas.
- 3. COMO AGENDAR: Através do telefone funcional (82) 98833-9358 ou pelo whatssap (82) 99904-0315, da TC QOS PM Joana D'arc Gomes de Oliveira,

- diretora do Centro de Enfermagem da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- 4. LOCAL DE ATENDIMENTO: Pronto Atendimento do Centro Médico Hospitalar, localizado na Praça da Independência 67, Centro - Maceió-AL.
- 5. QUEM VAI REALIZAR: Centro de enfermagem da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- 6. PROCEDIMENTO ADOTADO:
- a) Ao adentrar na recepção do Centro Médico Hospitalar, será ofertado ao agente de Segurança Pública uma máscara cirúrgica e álcool gel para higienização das mãos.
- b) O profissional de segurança pública será encaminhado à pré-consulta com a enfermeira do horário, onde será preenchido um formulário com as informações necessárias para tal procedimento.
- c) Após a consulta será realizado o teste rápido para COVID-19 e após o resultado será encaminhado ao médico plantonista.
- d) Do resultado:
- d.1) Resultado NEGATIVO Orientar o retorno ao trabalho.
- d.2) Resultado POSITIVO -
- d.2.1) Notificar IMEDIATAMENTE o serviço de saúde através do e-mail notifica@ saude.al.gov.br ou pelos telefones: (82) 3315-2059/ 08002845415 (Horário comercial - todos os dias); (82) 98882-9752 (24 h).
- d.2.2) Se militar, conceder mais 14 dias de isolamento ou, após avaliação, prazo indicado pelo médico do quadro de saúde da PMAL.
- d.2.3) Encaminhar ao serviço público de saúde referenciado ou hospital particular solicitado pelo paciente.
- d.2.4) Oficiar a instituição a que o agente de segurança pública for vinculado para concessão do isolamento ou licença médica.

Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - Cel PM R/R Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 506611

PROCESSO: E:20105.0000011306/2019

INTERESSADOS: Adjeferson Pessoa Alves - Agente de Polícia Civil e outros ASSUNTO: Pedido de indenização por apreensão de arma de fogo

- 1. Trata de processo administrativo instaurado relativo à despesa de natureza eventual atinente à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo, em favor do Agente de Polícia Civil Adjeferson Pessoa Alves e outros, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 68.810, de 08 de janeiro, publicado no DOE em 09/01/2020.
- 2. Após devidamente instruídos os autos, o Secretário Executivo de Gestão Interna autorizou a despesa (3065069).
- 3. Assim, em atenção ao que preconiza o art. 61 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

Sub elemento 62 - premiação cult/cien/art/desp/ e outras não reconhecidas Fonte: 0100 recursos próprios.

- 4. Saliento, ainda, que, de acordo com o despacho da SUPOFC (3151579), este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.
- 5. Por tais razões, publique-se o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo, sigam os autos à GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 15/04/2020, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 506565

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS Nº 404 /2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015:



Art. 1º - RESOLVE determinar que as Gestões Administrativas e Operacionais dos setores abaixo elencados passarão a ser de responsabilidade da Chefia Especial de Gestão Penitenciária até posterior deliberação::

- 1. Supervisão do Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos;
- 2. Assessoria Técnica do Centro de Telepresença;
- 3. Supervisão do Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 4922/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000004726/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos,no ano letivo 2018.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 4922/2020 ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES ANO LETIVO 2016 MODALIDADE REGULAR INEP: 27225968 4° Período "C" 2018.1

ALUNO	CPF
MARIA NADJA DOS SANTOS	041.890.324-76

PORTARIA/SEDUC Nº 4923/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000004686/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

2020.

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular na Modalidade Integral Integrada, da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos,no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de abril de

> LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 4923/2020 ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES ANO LETIVO 2016 MODALIDADE REGULAR INEP: 27225968 3° SÉRIE B 2016

ALUNO	CPF
FRANCIELE NEVES PEREIRA DA SILVA	111.434.114-20

PORTARIA/SEDUC Nº 4925/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004684/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular na Modalidade Integral Integrada, da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, no ano letivo 2017, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de abril de 2020

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 4925/2020 ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES ANO LETIVO 2016 MODALIDADE REGULAR INEP: 27225968 3° SÉRIE C 2017

ALUNO	CPF
LENILSON DE ALMEIDA FERREIRA SILVA	118.853.534-05

PORTARIA/SEDUC Nº 4926/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art.

114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de

2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004055/2020 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional do curso Técnico em Recursos Humanos, curso Técnico em Marketing, da Escola Estadual Professora Laura Chagas de Assis,no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 4926/2020 Escola Estadual Professora Laura Maria Chagas de Assis INEP: 27225259

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2018 CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS								
Nível: MÉDIO TÉCNICO Série: 3° A Ano Modalidade: ENSINO MÉDIO INTEGRAL INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								
N°	N° NOME DO ALUNO CP							
1.	Amanda Sabrina Soares Souza Lima	116.643.774-41						
2.	Ana Karolaine Alves dos Santos 128.392.234-7							

2	Anderson Vieira da Conceição	121.929.414-47				
3.						
4.	Aprigio Benedito da Silva Junior	101.233.174-10				
5.	Carlos Henrique Silva Vanderlei	147.688.324-66				
6.	Ednelma Dias Santos	142.220.384-07				
7.	Ellen Regina da Conceição Amorim	138.464.554-31				
8.	Emily Kelly Alves Alexandre	150.580.924-09				
9.	Everton Victor Barbosa Ferreira	139.822.944-01				
10.	Géssica Rodrigues França Santos	139.212.214-71				
		_				
11.	Gleiciane da Silva Xavier	130.889.644-10				
12.	Jennyfer Kelly da Silva Queiroz	132.423.994-80				
13.	Jéssica dos Santos Tavares	713.105.284-11				
14.	João Klevson da Silva Queiroz	117.170.084-96				
15.	José dos Santos Pereira	117.668.894-41				
16.	Josemir dos Santos Silva	137.952.344-33				
		_				
17.	Josué Soares Gonzaga	062.430.084-60				
18.	Laíssa Kelly Santos Vilar	139.209.114-40				
19.	Mirielly Alves Abreu	115.915.894-01				
		1				
		ļ				
20.	Nieverton Tenorio de Albuquerque	090.229.094-09				
21.	Pauline Feitosa dos Santos	128.299.704-11				
22.	Renato César da Silva	136.629.474-20				
23.	Rian Willian Damasceno Fontes	151.723.524-30				
24.		 				
	Sidnicledja Bezerra da Silva	071.840.974-40				
25.	Wilverton Souza Gomes	138.280.304-40				
REL	ATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO I	NTEGRADO A				
	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2018					
	CURSO TÉCNICO EM MARKETING					
Nível: M	IÉDIO TÉCNICO	Ano Letivo: 2019				
Série: 3°						
	ade: ENSINO MÉDIO INTEGRAL					
INTEGE						
1	ÇÃO PROFISSIONAL					
Nº	NOME DO ALUNO	CPF				
1.	Ariely Bezerra Pereira	139.281.084-17				
2.	Daniela da Silva Santos	714.830.244-74				
3.	Denise Lino Silva Viana	139.938.964-59				
4.	Ellen Beatriz Silva Cadengue	128.193.494-12				
5.	Erikaelly da Silva Alves	120.173.474-12				
ı n		148.943.584-09				
6.	Erisvânia dos Santos Candido	148.943.584-09 095.657.624-92				
7.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85				
7. 8.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07				
7.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85				
7. 8.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07				
7. 8. 9.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00				
7. 8. 9. 10.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28				
7. 8. 9. 10. 11.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98				
7. 8. 9. 10. 11. 12.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48				
7. 8. 9. 10. 11. 12.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Feitosa Andressa Maria Silva Tavares	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Feitosa Andressa Maria Silva Tavares Bianca Ferreira da Silva	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40 126.123.114-75				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Feitosa Andressa Maria Silva Tavares Bianca Ferreira da Silva Célio Augusto Santos Neto	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40 126.123.114-75 090.682.334-08				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Feitosa Andressa Maria Silva Tavares Bianca Ferreira da Silva Célio Augusto Santos Neto Cicero Victor Soares de Lima	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40 126.123.114-75				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Feitosa Andressa Maria Silva Tavares Bianca Ferreira da Silva Célio Augusto Santos Neto	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40 126.123.114-75 090.682.334-08				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Feitosa Andressa Maria Silva Tavares Bianca Ferreira da Silva Célio Augusto Santos Neto Cicero Victor Soares de Lima Eduardo Henrique Dantas Lira	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40 126.123.114-75 090.682.334-08 143.603.084-69 137.442.134-04				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Teitosa Andressa Maria Silva Tavares Bianca Ferreira da Silva Célio Augusto Santos Neto Cicero Victor Soares de Lima Eduardo Henrique Dantas Lira Emanuele Santos Rodrigues	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40 126.123.114-75 090.682.334-08 143.603.084-69 137.442.134-04 709.226.954-74				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Feitosa Andressa Maria Silva Tavares Bianca Ferreira da Silva Célio Augusto Santos Neto Cicero Victor Soares de Lima Eduardo Henrique Dantas Lira Emanuele Santos Rodrigues Emanuelle Alves Alcântara	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40 126.123.114-75 090.682.334-08 143.603.084-69 137.442.134-04 709.226.954-74 128.327.464-70				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Feitosa Andressa Maria Silva Tavares Bianca Ferreira da Silva Célio Augusto Santos Neto Cicero Victor Soares de Lima Eduardo Henrique Dantas Lira Emanuele Santos Rodrigues Emanuelle Alves Alcântara Érika Daiane Silva Santos	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40 126.123.114-75 090.682.334-08 143.603.084-69 137.442.134-04 709.226.954-74 128.327.464-70 107.798.684-83				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Feitosa Andressa Maria Silva Tavares Bianca Ferreira da Silva Célio Augusto Santos Neto Cicero Victor Soares de Lima Eduardo Henrique Dantas Lira Emanuele Santos Rodrigues Emanuelle Alves Alcântara	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40 126.123.114-75 090.682.334-08 143.603.084-69 137.442.134-04 709.226.954-74 128.327.464-70				
7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30.	Erisvânia dos Santos Candido Hellen Thauany Soares Souza Iasmim Soares Damasceno Izabela Dafinny de Lima Rocha Jaerlen Hanelly Gomes de Lima José Clevison Lima dos Santos José Vitor Manoel da Silva Juliana Silva de Souza Juliane Alves Silva Kevyn Sabrino Alves da Silva Maria Adavila Souza Lima Rodrigues Maria Andressa Melo Costa Rafaela Pereira Domingos Raul Guilherme Melo Silva Thauanny Ingridy Gomes Wanderley Thauany Kethylly Maciel Damaceno Álisson Natan da Silva Feitosa Andressa Maria Silva Tavares Bianca Ferreira da Silva Célio Augusto Santos Neto Cicero Victor Soares de Lima Eduardo Henrique Dantas Lira Emanuele Santos Rodrigues Emanuelle Alves Alcântara Érika Daiane Silva Santos	148.943.584-09 095.657.624-92 126.415.174-85 130.956.364-07 065.564.074-61 139.835.104-00 142.775.964-28 105.382.784-98 150.223.294-41 151.752.254-48 110.622.714-08 114.261.124-83 140.160.174-08 142.640.374-76 126.974.704-50 137.660.164-82 142.599.164-59 120.455.524-97 138.844.274-40 126.123.114-75 090.682.334-08 143.603.084-69 137.442.134-04 709.226.954-74 128.327.464-70 107.798.684-83				

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

33.	Laysa Soares Alves	129.672.164-70
34.	Luiza Fernanda Rodrigues da Silva	151.496.704-99
35.	Maria Daliane Alves da Silva	091.263.034-50
36.	Maria Fernanda Gabriel dos Santos	116.348.764-31
37.	Mariana Costa Nobre Silva	143.305.734-40
38.	Matheus Inacio Soares Silva	126.270.604-14
39.	Nathan Pimentel Araujo	122.868.114-74
40.	Waynne de Alencar Moreira	152.868.484-27
41.	Weslânia Viana Alves Rodrigues	143.227.754-54
42.	Williane Silva Santos	142.311.474-42

Processo nº E:01800.0000005467/2019

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 3ª Região

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 01 de abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.000010461/2019

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 3ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 27 de março de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

ERRATA PORTARIA /SEDUC Nº 15.968/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 1.790/2004 e tendo em vista o disposto no Art. 44, da Lei nº 6.196/2000 e o contido no Processo Administrativo nº 1800. 000283/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/SEDUC Nº 15.968/2019, onde são reconhecidas as Escolas de Difícil Lotação .

ONDE SE LÊ:

- 2ª SÃO MIGUEL DOS CAMPOS ESCOLA ESTADUAL ANA LINS
- 2ª TEOTÔNIO VILELA ESCOLA ESTADUAL DE ED. BÁSICA E PROFIS. JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA
- 2ª TEOTÔNIO VILELA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS
- 2ª CORURIPE ESCOLA ESTADUAL DJALMA BARROS SIQUEIRA
- 2ª CAMPO ALEGRE ESCOLA ESTADUAL DOM CONSTANTINO LUERS
- 2ª CAMPO ALEGRE ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES
- 2ª CORURIPE ESCOLA ESTADUAL INÁCIO DE CARVALHO
- 2ª BOCA DA MATA ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY 2ª BARRA DE SÃO MIGUEL ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONÇALVES **FERREIRA**
- 2ª JUNQUEIRO ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓES
- 2ª CORURIPE ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO
- 2ª SÃO MIGUEL DOS CAMPOS ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA
- 2ª ANADIA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
- 2ª SÃO MIGUEL DOS CAMPOS ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO SOARES **PALMEIRA**

LEIA-SE:

2ª - ESCOLA ESTADUAL LIMA CASTRO (PINDORAMA- CORURIPE)

- $2^{\rm a}$ ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES (LUZIÁPOLIS CAMPO ALEGRE)
- 2ª -ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONÇALVES (BARRA DE SÃO MIGUEL)
- 2ª -ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA (ANADIA)
- 2ª -EXTENSÃO DA ESCOLA DJALMA BARROS (JEQUIÁ DA PRAIA)
- 2ª -EXTENSÃO DA ESCOLA TARCÍSIO SOARES PALMEIRA (ROTEIRO) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 15 de abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1800.7031/2018

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações — CPL/AL, instituída no Decreto nº 68.812 de 09.01.2020, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28.01.99, Parecer PGE-PLIC-SEINFRA nº 29/2020, Despacho PGE-PLIC-CD nº522/2020 e Despacho PGE/GAB nº 0747/2020, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Concorrência nº 05/2019 — T1 — CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa RCMS Construções Eireli - ME, com o valor global de R\$ 3.734.705,04 (três milhões e setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinco reais e quatro centavos).

Maceió, 15 de abril de 2020

José Luciano Barbosa da Silva SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1800.7029/2018

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações – CPL/AL, instituída no Decreto nº 68.812 de 09.01.2020, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28.01.99, Parecer PGE-PLIC-SEINFRA nº 24/2020, Despacho PGE-PLIC-CD nº482/2020 e Despacho PGE/GAB nº 0650/2020, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Concorrência nº 12/2019 – T2 – CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa RCMS Construções Eireli - ME, com o valor global de R\$ 3.734.705,04 (três milhões e setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinco reais e quatro centavos).

Maceió, 15 de abril de 2020

José Luciano Barbosa da Silva SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1800.7025/2018

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações — CPL/AL, instituída no Decreto nº 68.812 de 09.01.2020, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28.01.99, Parecer PGE-PLIC-SEINFRA nº 09/2020, Despacho PGE-PLIC-CD nº182/2020 e Despacho PGE/GAB nº 0195/2020, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Concorrência nº 03/2019 — T1 — CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa ORION Construtora LTDA., com o valor global de R\$ 3.785.541,34 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Maceió. 15 de abril de 2020

José Luciano Barbosa da Silva SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1800.2241/2018

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações — CPL/AL, instituída no Decreto nº 68.812 de 09.01.2020, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28.01.99, Parecer PGE-PLIC-SEINFRA nº 11/2020, Despacho PGE-PLIC-CD nº185/2020 e Despacho PGE/GAB nº 0232/2020, RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Concorrência nº 09/2019 – T1 – CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa ORION Construtora LTDA., com o valor global de R\$ 3.785.541,34 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Maceió, 15 de abril de 2020

José Luciano Barbosa da Silva SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/SEDETUR Nº 01/2020

Concede Regime Especial e Ato de Credenciamento na forma e nos casos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 114 da Constituição Estadual,

Considerando o Acordo de Cooperação, celebrado entre o Estado de Alagoas e a Empresa Natura Cosméticos S. A., datado de 07 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no Processo administrativo nº E: 2900-000006/2020;

Considerando a publicação da Resolução CONEDES nº. 09/2020, que concede incentivo locacional à empresa Natura Cosméticos S/A;

Considerando o disposto no Processo administrativo nº E:02900.0000000516/2020, resolvem expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Nos termos do art. 3º do Decreto nº 69.520, de 17 de março de 2020, fica concedido aos estabelecimentos abaixo indicados Regime Especial para utilização da MVA de 5% (cinco por cento) para fins de retenção do ICMS devido por substituição tributária a Alagoas, nas operações que realizarem pelo sistema de marketing direto, para comercialização de seus produtos:

- I NATURA COSMÉTICOS S/A, CACEAL 24500840-3, CNPJ 71.673.990/0001-77, sediada em São Paulo SP (Matriz); e
- II NATURA COSMÉTICOS S/A, CACEAL 24210357-0, CNPJ 71.673.990/0021-10, situada na Rua Riachão, 807, Bloco C, bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes PE (Filial).
- § 1º Os estabelecimentos de que tratam o caput deste artigo, observado o disposto no Decreto nº 38.317, de 22 de março de 2000, ficam autorizados a reter e recolher, como responsável tributário, o imposto devido nas operações destinadas aos adquirentes estabelecidos no Estado de Alagoas, desde que estes, alternativamente:
- I sejam revendedores ambulantes que efetuem venda pelo sistema porta-a-porta;
- II estejam regularmente inscritos e distribuam os produtos a revendedores que efetuem venda pelo sistema porta-a-porta;
- $\rm III$ mesmo sem efetuarem venda pelo sistema porta-a-porta, efetuem-na em banca de jornal e revista.
- § 2º A aplicação da margem de valor agregado, prevista no caput deste artigo, veda a utilização concomitante de qualquer redução de carga tributária prevista na legislação.
- § 3º Nas notas fiscais emitidas para Alagoas, além das demais disposições regulamentares, devem constar as seguintes indicações:
- I a base de cálculo do imposto retido;
- II o valor do imposto retido;
- III o número de inscrição como substituto tributário neste Estado; e
- IV a expressão: Retenção do imposto devido por substituição tributária autorizada

pelo Regime Especial previsto na Instrução Normativa SEF nº /2020.

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

- § 4º Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrada em vigor do presente Regime Especial, não forem iniciadas as operações nos termos do art. 2º do Decreto nº 69.520, de 17 de março de 2020, deverão os estabelecimentos indicados no caput deste artigo apresentar justificativa fática e fundamentada com a devida exposição de motivos do pedido de prorrogação do prazo, anexando documentos comprobatórios, devendo ser dirigido ao CONEDES, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência do prazo acima estabelecido, podendo ser prorrogado de acordo com a aprovação do referido Conselho.
- § 5º Caso o prazo de prorrogação não seja aprovado, ou caso não sejam observados pelos estabelecimentos indicados no caput deste artigo o prazo estabelecido no § 4º, deverão estes recolher o imposto equivalente à diferença entre a MVA aplicada aos contribuintes em geral e a concedida pelo referido Decreto, sem prejuízo da atualização legal.
- Art. 2º Nos termos do art. 2º do Decreto nº 69.520, de 17 de março de 2020, fica concedido à NATURA COSMÉTICOS S/A Regime Especial para utilização da MVA de 5% (cinco por cento) para fins de retenção do ICMS devido por substituição tributária a Alagoas, nas operações que realizarem pelo sistema de marketing direto, para comercialização de seus produtos.
- § 1º A fruição do Regime Especial de que trata o caput:
- I fica condicionada a posterior comprovação dos requisitos previstos no art. 2º do Decreto nº 69.520, de 2020;
- II dar-se-á no primeiro dia do mês seguinte à comprovação prevista no inciso I.
- § 2º Ato normativo da Secretaria de Estado da Fazenda disciplinará o Regime Especial concedido por esta Instrução Normativa.
- Art. 3º Fica a NATURA COSMÉTICOS S/A credenciada para utilização da sistemática de tributação prevista no inciso II do art. 1º-A e no art. 2º-C, ambos do Decreto nº 38.631, de 22 de novembro de 2000.
- § 1º A fruição do credenciamento de que trata o caput:
- I fica condicionada a posterior comprovação dos requisitos previstos no Decreto nº 38.631, de 2000, conforme o caso;
- II dar-se-á no primeiro dia do mês seguinte à comprovação prevista no inciso I.
- § 2º Ato normativo da Secretaria de Estado da Fazenda disciplinará o Regime Especial concedido por esta Instrução Normativa.
- Art. 4º Os presentes Regimes Especiais e Ato de Credenciamento:
- I deverão ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;
- II deverão estar disponíveis para apresentação ao Fisco, quando solicitado;
- III ficarão automaticamente revogados:
- a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
- b) no caso de descumprimento do disposto em na legislação; ou
- c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações dos Interessados, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- IV poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita aos Interessados;
- V não desobriga os Interessados do cumprimento:
- a) das demais disposições da legislação tributária;
- b) de qualquer obrigação tributária, principal ou acessória, prevista na legislação tributária.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO Secretário de Estado da Fazenda

RAFAEL DE GÓES BRITO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo Protocolo 506830

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/SEDETUR Nº 02/2020

Concede Regime Especial e Ato de Credenciamento na forma e nos casos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 114 da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no Processo administrativo nº E: 2900.0000521/2020, resolvem expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

- Art. 1º Nos termos do art. 3º do Decreto nº 69.520, de 17 de março de 2020, fica concedido aos estabelecimentos abaixo indicados Regime Especial para utilização da MVA de 5% (cinco por cento) para fins de retenção do ICMS devido por substituição tributária a Alagoas, nas operações que realizarem pelo sistema de marketing direto, para comercialização de seus produtos:
- I AVON COSMÉTICOS LTDA, CACEAL 24008931-6, CNPJ 56.991.441/0008-23, sediada a na Rua Lauro Pinto Toledo, nº 410, Pinhal Cabreúva/ SP (filial);
- II AVON COSMÉTICOS LTDA, CACEAL 24501165-0, CNPJ 56.991.441/0005-80, sediada na Rua Três, nº 135, Sala 01, do Comércio, Contagem/MG (filial);
- III AVON COSMÉTICOS LTDA, CACEAL 24501162-5, CNPJ 56.991.441/0004-08, localizada na Rodovia Cia-Aeroporto, KM 01, S/N, CIA-SUL, Simões Filho/ BA (filial);
- IV AVON COSMÉTICOS LTDA, CACEAL 24501161-7, CNPJ 56.991.441/0003-19, localizada na Rodovia Anel Viário, n. 4902, Galpão 03 - Mod 4 a 9, Boa Esperança, Maracanaú/CE (filial).
- § 1º Os estabelecimentos de que tratam o caput deste artigo, observado o disposto no Decreto nº 38.317, de 22 de março de 2000, ficam autorizados a reter e recolher, como responsável tributário, o imposto devido nas operações destinadas aos adquirentes estabelecidos no Estado de Alagoas, desde que estes, alternativamente:
- I sejam revendedores ambulantes que efetuem venda pelo sistema porta-a-porta;
- II estejam regularmente inscritos e distribuam os produtos a revendedores que efetuem venda pelo sistema porta-a-porta;
- III mesmo sem efetuarem venda pelo sistema porta-a-porta, efetuem-na em banca de iornal e revista.
- § 2º A aplicação da margem de valor agregado, prevista no caput deste artigo, veda a utilização concomitante de qualquer redução de carga tributária prevista na legislação.
- § 3º Nas notas fiscais emitidas para Alagoas, além das demais disposições regulamentares, devem constar as seguintes indicações:
- I a base de cálculo do imposto retido:
- II o valor do imposto retido;
- III o número de inscrição como substituto tributário neste Estado; e
- IV a expressão: Retenção do imposto devido por substituição tributária autorizada pelo Regime Especial previsto na Instrução Normativa SEF nº
- § 4º Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrada em vigor do presente Regime Especial, não forem iniciadas as operações nos termos do art. 2º do Decreto nº 69.520, de 17 de março de 2020, deverão os estabelecimentos indicados no caput deste artigo apresentar justificativa fática e fundamentada com a devida exposição de motivos do pedido de prorrogação do prazo, anexando

documentos comprobatórios, devendo ser dirigido ao CONEDES, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência do prazo acima estabelecido, podendo ser prorrogado de acordo com a aprovação do referido Conselho.

- § 5º Caso o prazo de prorrogação não seja aprovado, ou caso não sejam observados pelos estabelecimentos indicados no caput deste artigo o prazo estabelecido no § 4º, deverão estes recolher o imposto equivalente à diferença entre a MVA aplicada aos contribuintes em geral e a concedida pelo referido Decreto, sem prejuízo da atualização legal.
- Art. 2º Nos termos do art. 2º do Decreto nº 69.520, de 17 de março de 2020, fica concedido à AVON COSMÉTICOS LTDA Regime Especial para utilização da MVA de 5% (cinco por cento) para fins de retenção do ICMS devido por substituição tributária a Alagoas, nas operações que realizarem pelo sistema de marketing direto, para comercialização de seus produtos.
- § 1º A fruição do Regime Especial de que trata o caput:
- I fica condicionada a posterior comprovação dos requisitos previstos no art. 2º do Decreto nº 69.520, de 2020;
- II dar-se-á no primeiro dia do mês seguinte à comprovação prevista no inciso I.
- § 2º Ato normativo da Secretaria de Estado da Fazenda disciplinará o Regime Especial concedido por esta Instrução Normativa.
- Art. 3º Fica a AVON COSMÉTICOS LTDA credenciada para utilização da sistemática de tributação prevista no inciso II do art. 1º-A e no art. 2º-C, ambos do Decreto nº 38.631, de 22 de novembro de 2000.
- § 1º A fruição do credenciamento de que trata o caput:
- I fica condicionada a posterior comprovação dos requisitos previstos no Decreto nº 38.631, de 2000, conforme o caso;
- II dar-se-á no primeiro dia do mês seguinte à comprovação prevista no inciso I.
- § 2º Ato normativo da Secretaria de Estado da Fazenda disciplinará o Regime Especial concedido por esta Instrução Normativa.
- Art. 4º Os presentes Regimes Especiais e Ato de Credenciamento:
- I deverão ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;
- II deverão estar disponíveis para apresentação ao Fisco, quando solicitado;
- III ficarão automaticamente revogados:
- a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
- b) no caso de descumprimento do disposto em na legislação; ou
- c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações dos Interessados, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- IV poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita aos Interessados;
- V não desobriga os Interessados do cumprimento:
- a) das demais disposições da legislação tributária;
- b) de qualquer obrigação tributária, principal ou acessória, prevista na legislação tributária.
- Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO Secretário de Estado da Fazenda

RAFAEL DE GÓES BRITO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo Protocolo 506831

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, EM DATA DE 13 DE ABRIL DE 2020, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO.

PROC. E: 20105.000002540/2020 - MARCOS ANTONIO AMARAL - Trata-se de processo administrativo, por meio do qual, servidor do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL solicita sua Progressão Funcional. Tendo em vista o pronunciamento da Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento-CPVCCE pela impossibilidade de atendimento ao pleito, e ainda, considerando a dispensa de manifestação sobre a matéria em questão pela Procuradoria Geral do Estado, conforme PORTARIA PGE Nº 63/2019, indefiro o pedido buscado na inicial, ao tempo em que retornem os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL para cientificar o servidor interessado e proceder aos trâmites necessários ao arquivamento deste.

Responsável pela Resenha SÔNIA MARIA DA COSTA

Protocolo 506769

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS Nº 02/2020

CEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050. REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CESSIONÁRIA: A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050.

REPRESENTANTE DA CESSIONÁRIA: O Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92.

OBJETO:1.1 Os bens móveis objeto do presente Termo de Cessão Definitiva são os relacionados no Anexo Único deste Termo de Cessão Definitiva, que passa a integrar o presente instrumento.

- $1.2~\mathrm{Os}$ bens móveis, ora cedidos, constam inscritos em patrimônio correlacionado com cada item no Anexo Único.
- 1.3 A CEDENTE é legítima possuidora dos bens que estão sendo cedidos de forma definitiva à CESSIONÁRIA, o qual passará a figurar como possuidor para utilizá-los no desenvolvimento de suas atividades institucionais e assumirá a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação dos mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E: 01700.0000001699/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2020.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 - CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 05501-0000000185/2020

Das Partes: - Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL BR-316 - Km 14, Tabuleiro dos Martins, Maceió / AL

CNPJ: 12.201.034/0001-23

- S.A. Paulista de Construções e Comércio

Rua Joaquim Floriano, nº 466, Ed. Corporate, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP CNPJ: 60.332.319/0001-46

Do Objeto: O valor global atual do contrato que é de R\$ 86.240.562,56 (oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis reais), em decorrência do realinhamento de preços dos Itens 3.39 e 3.41, Asfalto Diluído CM-30 e Cimento Asfáltico CAP 50-70, respectivamente, e visando o Reequilíbrio Econômico Financeiro - REF deste contrato, recebe um acréscimo de R\$ 1.420.647,08 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos), passando, consequentemente, o valor global consolidado do contrato para R\$ 87.661.209,64 (oitenta e sete milhões, seiscentos

e sessenta e um mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) - Data Base: Outubro/2018, de conformidade com a Planilha de Quantidade e Preços que integra este instrumento.

Da Data: 14.04.2020

Dos Signatários: Helder Gazzaneo Gomes - CPF: 240.717.064-49

José Iran Menezes da Silva - CPF: 061.363.624-49

José Cláudio de Almeida Mendonça de Barros - CPF: 770.014.278-53

Protocolo 506553

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP N° 135/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A EMPRESA PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

Contrato: AMGESP Nº 135/2018 Processo: E:03300.0000000214/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 02.210.303/0001-64 e com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-050, representado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, inscrito no CPF sob o nº 803.556.334-34;

CONTRATADA: A empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25 e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 - Jacarecica, Maceió/AL, CEP.: 57038-635, Telefone (82) 3026-9666, E-mail: comercial0,00intpage.com.br, representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. Thyago Farias Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 060.101.514-22;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.536/2017 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Valor Global do Contrato 106.785,00 (cento e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais)

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA Secretaria de Estado da Infraestrutura

Responsável pela resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 506594

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SETRAND Nº 56 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que fiscalizará a Execução das Obras e Serviços de Iluminação Pública da Rodovia Doutor Geraldo Cavalcante Cajueiro/AL-110, Arapiraca-AL – trecho entre a Rotatória/Posto BR. CONTRATO: Nº 17/2018 - CPL/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; Considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1º Designar para a fiscalização da execução das Obras e Serviços de Iluminação Pública da Rodovia Doutor Geraldo Cavalcante Cajueiro/AL-110, Arapiraca-AL – trecho entre a Rotatória/Posto BR. CONTRATO: Nº 17/2018 - CPL/AL, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Carlos André Cavalcante Brito, Engenheiro Civil, CREA: 0219191603, ocupante do cargo de Assessor Especial de Ações Comunitárias, Nível ASSE, Matrícula nº 194-5, inscrito no CPF nº 085.903.424-09.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL Secretário de Estado

AVISO DE COTAÇÃO Nº 07/2020

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, através da Gerência Executiva Administrativa, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:35032.0000000277/2020

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de Seguro Contra Acidentes Pessoais para Estagiários. Maiores informações: adm.setrand@gmail.com.

Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

Zélia Maria Batista de Sousa Supervisora de Convênios Respondendo pela Gerência Executiva Administrativa SETRAND-AL

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Rua Boa Vista, nº 453, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação do pedido de uma Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) de 12 (doze) árvores isoladas para continuidade das Obras e Implantação de Viaduto e Passagens Inferiores no Entroncamento da BR-104 e BR-316 no município de Maceió/AL.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Rua Boa Vista, nº 453, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação do pedido de Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Pavimentação da Rodovia AL-401, Trecho: Entr. BR-424 / Entr. Acesso a Coqueiro Seco, com extensão aproximada de 2,7 Km.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA SEMUDH Nº 88/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processonº 20106-475/2020, RESOLVE:

I - Designar o servidor José Humberto Silva dos Santos, CPF nº 871.969.724-49, Matrícula nº 229, como representante da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos e responsável por acompanhar a entrega dos Kits da Igualdade Racial junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

MARIA JOSE DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 3.171, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Grupo de Trabalho - GT para elaboração da Linha de Cuidado Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Ofício nº E:2518/2019/SESAU, da Supervisão de Educação e Promoção da Saúde - SEPS/Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.000016521/2019, e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal que garante que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e estabelece como relevância pública, as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e estabelece como competências e atribuições comuns dos entes federados, a elaboração de normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4o, do art. 199, da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº de 19 de setembro 1990;

CONSIDERANDO a inclusão do exame para detecção de doença falciforme, na fase II do Programa Nacional de Triagem Neonatal, instituído pela Portaria no 822/GM, de 6 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.391/GM/MS, de 16 de agosto de 2005, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a alta prevalência das doenças falciformes na população brasileira, sendo a Doença Falciforme majoritária e que devido às alterações que ocorrem nos glóbulos vermelhos, contribuem para o surgimento de diversas complicações clínicas e comprometimento progressivo dos órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento que deverá ser acompanhado por equipe multiprofissional e multidisciplinar, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para a elaboração da Linha de Cuidado Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas.

Art. 2º Compete ao GT elaborar o documento da linha de cuidado integral às pessoas com doença falciforme e outras Hemoglobinopatias, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para a efetivação do cuidado integral e a garantia da assistência qualificada.

Parágrafo único. A linha de cuidado deverá atender a atenção integral em todos os níveis de complexidade, abrangendo o diagnóstico e o acompanhamento, tratamento e acompanhamento das pessoas acometidas pela doença.

Art. 3º O GT será integrado pelos representantes da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU) e de outros órgãos, conforme detalhado a seguir:

I. Da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU:

a) Gerência De Atenção Primária:
 Titular: Valéria Bezerra Santos
 Suplente: Nelita Rodrigues de Azevedo

b) Núcleo do Programa da Primeira Infância: Titular: Alessandra Viana Rolim Suplente: Júlio César Silva Oliveira

c) Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica:

Titular: Rusliene Pereira Dantas Suplente: Amanda Maria Paixão Soares

d) Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria:

Titular: Amaury de Carvalho Villar Suplente: Amabel Maria Acioli Gomes

e) Hemorrede de Alagoas: Titular: Veronica de Lima Guedes Suplente: Alexandra Amélia Ludugero 1. Rede de Atenção à Saúde:

a) Rede Cegonha:Titular: Suzângela Dória de Mendonça

Suplente: Larissa Lages Ferrer de Oliveira

b) Rede de Urgência e Emergência:

Titular: Rosana Cardoso Veras Suplente: Mônica Maria de Melo Lins

c) Rede de Doenças Crônicas: Titular: João Aderbal Raposo de Moraes Suplente: Tereza Lúcia Barbosa Mello

II. Da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - SMS/Maceió:

Titular: Ana Amâncio Santos da Silva

Suplente: Maria Willianne Alves do Nascimento

III. Do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes - HUPAA/UFAL:

Titular: Manoel Correia de Araújo Sobrinho Suplente: Cynthia Pereira Leite Costa Araújo

IV. Do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL:Titular: Maria Cristina Nascimento da SilvaSuplente: Valdice Gomes da Silva

V. Do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/AL:

Titular: Kátia Maria Ferreira Neto Suplente: Sylvana Medeiros Torres

VI. Da Associação de Pessoas com Hemoglobinopatias de Alagoas - APHAAL:

Titular: Sidney José dos Santos

VII. Da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL:

Titular: Fábio Pacheco Pereira da Costa Suplente: Danielle Batista dos Santos

Art. 4°. O GT, para elaboração da Linha de Cuidado Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, estará a cargo da Gerência de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde.

Parágrafo único. 1º A coordenação do GT será responsável pela organização da agenda de trabalho do Grupo, convocação para as reuniões, encaminhamento de versões e revisão do documento.

Art. 5º No prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, o GT deverá entregar a Linha de Cuidado Integral, relatório conclusivo com sugestões que permitam possibilitar o melhoramento das condições Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

Art. 6º Os integrantes do Grupo de Trabalho, ora instituído, não farão jus a remuneração pelos trabalhos desenvolvidos, bem como os servidores e/ou técnicos, ainda que convocados.

Art. 7º Os integrantes do GT poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entendam necessárias a sua colaboração para o pleno alcance dos seus objetivos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 506591

PORTARIA SESAU Nº. 3.265, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Habilita Municípios a receberem recursos financeiros de Custeio - Transferência Fundo a Fundo - destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, em vista do exposto no Oficio nº 167/2020/SUAS/SESAU, que gerou o Processo Administrativo nº E:02000.0000000637/2020; e.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; Considerando a Lei nº 8.226, de 03 de janeiro 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020; institui o Fundo Estadual de Saúde - FES e seu art. 6º, que dispõe sobre as transferências voluntárias observadas na legislação vigente, adotados os meios formais previstos no inciso VI, do art. 71 da Constituição;

Considerando a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de Dezembro de 2012; e,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse de recursos financeiro, voluntário, que adicionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos fundos municipais de saúde no exercício de 2020.

Art. 2º Por se tratar de incremento temporário para o Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) e ou Piso da Atenção Básica (PAB), a aplicação dos recursos voluntários destina-se:

I - ao custeio de unidades de saúde públicas que se encontrem sob gestão municipal, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde -SCNES;

II - por se tratar de transferência fundo a fundo, os repasses serão feitos pelo Fundo Estadual de Saúde aos fundos municipais dos municípios descritos no anexo desta portaria, em atendimento às legislações supra indicadas e demais cabíveis, possuindo caráter de incremento temporário, conforme o caput deste artigo.

Art. 3º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo desta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio destinados às ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, desde que atendidas às condições previstas no presente diploma legal.

Art. 4º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de custeio e Investimentos, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção a Saúde no Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários, para Teto de Média e Alta Complexidade - MAC. Para o Teto de Atenção Primária serão onerados no Programa de Trabalho 10.301. 0205. 4319 - Qualificação da Atenção Primária Como Ordenadora Das Redes De Atenção À Saúde - RAS, Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Paragrafo único. Em face de serviços com ausência de credenciamento/habilitação, os recursos serão suspensos após habilitação dos serviços pelo Ministério da Saúde. Art. 5º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 6º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde de custeio, a serem executados pelos Municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 7º Os Municípios habilitados para incentivo de custeio deverão, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a ser repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput deste artigo, o Município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Conselho Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Saúde, com respectiva Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
- Plano Municipal de Saúde e, IV Relatório Anual de Gestão.
- § 2º O Fundo Estadual de Saúde deverá fazer o repasse dos recursos conforme metas estabelecidas no instrumento jurídico relativo à produção, ficando vedado o pagamento de produção excedente, exceto de procedimentos previamente autorizados pelo gestor estadual.
- Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde Definirá o rol de ações e serviços que serão contratados, de acordo com o perfil assistencial da unidade de saúde, a necessidade epidemiológica e sóciodemográfica da Região de Saúde;
- I Gerenciará o instrumento celebrado sob sua gestão, visando à execução das ações e serviços de saúde e demais compromissos pactuados;
- II Realizará o controle, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde pactuados para os fins deste programa;
- III Instituirá o Grupo Técnico para o acompanhamento mensal e avaliação do cumprimento das Metas Qualitativas e Quantitativas e Físico-financeira estabelecidas no instrumento celebrado; e.
- IV Supervisionará/Auditará as ações e serviços de saúde pactuados.

Parágrafo único. As ações descritas acimas deverão ser aprovadas pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como esta poderá realizá-las de forma simultânea e/ou subsidiária, sem prejuízo de outras ações que se mostrarem necessárias e sem a necessidade de prévio aviso.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Saúde acompanhará, monitorará, avaliará e regulará a execução das metas assistenciais pactuadas para incentivo de custeio, mediante Comissão de acompanhamento constituída pela Portaria SESAU Nº 2.020, de 12 de março de 2020, composta por técnicos da Superintendência de Atenção a Saúde - SUAS.

Art. 10 A prestação de contas das metas físicas-financeiras para os municípios habilitados para incentivo de recursos de custeio deverá ser entregue à Superintendência de Atenção à Saúde - SUAS, mensalmente até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, sem a qual os municípios participantes não estarão habilitados ao recebimento dos repasses.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, deverá fazer parte do Relatório de Gestão, o qual deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde para análise e aprovação.

- Art. 11 Tornar sem efeito a Portaria SESAU Nº. 3.216, de 7 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 8 de abril de 2020.
- Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 1º de abril de 2020.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	ESTABELECIMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	N° DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
1 ^a	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	80.000,00	12	960.000,00
3ª	MURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	80.000,00	12	960.000,00
TOTAL					160.000,00		1.920.000,00

Protocolo 506644

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO Nº 024 DE 15 DE ABRIL DE 2020

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

A Portaria Nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

A Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

O Decreto do Governo Federal Nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS.

A Portaria nº 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19; e

O Decreto Estadual Nº 69.530 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID - 19 (Coronavírus) e dá outras providências.

A Resolução CIB Nº 019 de 1 de abril de 2020, que aprovou o Plano de Contingência do estado de Alagoas para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV, conforme diretrizes e normativas da esfera nacional.

A Resolução CIB/AL nº 020 de 2 de abril de 2020 que aprovou a proposta da oferta de leitos previstos no plano de contingência do estado de Alagoas para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a atualização da Resolução CIB/AL nº 020 de 2 de abril de 2020, que aprovou a oferta de leitos Clínicos e Leitos de UTI disponíveis em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e suas diretrizes quanto a atuação específica para o combate da Situação de Emergência mediante o estabelecido no plano de resposta efetivo relacionado a condição de saúde de ampla repercussão populacional de pacientes diagnosticado com COVID - 19 (CORONAVÍRUS) que deverá ser submetido a tratamento intensivo em regime de internação

Art. 2º A assistência hospitalar prestada aos pacientes em regime de hospitalização em leitos clínicos adultos e pediátricos ou em Unidade de Terapia Intensiva/UTI Geral e Pediátrico, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente com diagnóstico decorrente do COVID - 19 (CORONAVÍRUS) desde sua admissão no hospital até a alta hospitalar, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogue-se as disposições em contrário Maceió, de 15 de abril de 2020.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima Presidente do COSEMS/AL Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa Secretário de Estado da Saúde Coordenador da CIB/AL

QUADRO DE LEITOS POR OFERTA NOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRI COS DISPONÍVEIS COVID -19		LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	CLÍNICOS PEDIÁTRICO	LEITOS UTI ADULTO	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	DATA DE ATUALI- ZAÇÃO
AL		Maceió	2006448	Hospital Veredas	20	0	20	0	0	0	0	0	Adeilson Loureiro	15/04/2020
AL		Maceió	2006359	Hospital Sanatório	0	0	0	0	20	0	14	0	Julio Bandeira	15/04/2020

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

			Hospital										
AL	Maceió	90023837	da Mulher	10	0	10	10	40	0	40	0	Dra. Sarha	15/04/2020
AL	Wiaceio	90023837	Dra. Nise da	10	U .	10	10	40	U	40	U	Dia. Saina	13/04/2020
			Silveira										
			Santa										
AL	Maceió	2007037	Casa de	30	0	20	0	0	0	0	0	Rejane	15.04.2020
AL	Wiaceio	2007037	Misericórdia	30	U .	20	ľ	ľ	U	0	U	Rejaile	13.04.2020
			de Maceió										
			Hospital										
AL	Maceió	2720035	Professor	18	0	1	0	0	0	0	0	Luciana Pacheco	15/04/2020
			Helvio Auto										
			Santa										
			Casa de										
,, l	São Miguel	9226702	Misericórdia		0	1	0	10	0	7	0	Tains	15/04/2020
AL	dos Campos	9226702	de São	2	0	1	0	10	0	\	0	Jairo	15/04/2020
			Miguel dos										
			Campos										
AL	Coruripe	2010356	Carvalho	15	0	15	1	0	0	0	0	Francico Beltrão	15/04/2020
AL	Corumpe	2010336	Beltrão	13	U	13	1	U	U	U	U	Francico Bentao	13/04/2020
			Hospital										
			Regional										
AL	A mamima aa	205050	Nossa	2	0	1	0	0	0	0	0	Dr. Ulisses	15/04/2020
AL	Arapiraca	203030	Senhora	2	U	1	0	0	U	0	U	Pereira	13/04/2020
			do Bom										
			Conselho										
A.T	Amaminana	25417	Hospital	0	0	0	0	10	0	10	0	Sônia	15/04/2020
AL	Arapiraca	23417	Chama	0	U	U	0	10	U	10	0	Soma	13/04/2020
			Hospital										
AL	Arapiraca	3015408	Dr. Daniel	0	0	7	0	20	0	0	0	Barbara	15/04/2020
			Houly										
AL	Palmeira dos	2110631	Hospital	0	0	1	0	0	0	10	0	Dr. Pedro Gaia	15/04/2020
	Indios		Santa Rita Hospital										
	Santana do		Clodolfo										
AL		5616298		2	0	1	0	10	8	10	5	Normanda	15/04/2020
	Ipenema		Rodrigues de										
			Mello Hospital										
			Geral Prof.										
AL	Rio Largo	2720043		0	0	0	0	20	0	20	0	Kamilla	15/04/2020
			Ib Gatto										
			Falcão Hospital										
			Memorial									Dra.	
AL	Arapiraca	2004976		0	0	0	0	57	0	25	0		15/04/2020
			Djacir									Waneska Toledo	
AL	Maceió	9226702	Barbosa Humanité	0	0	0	0	0	20	0	0	Bruno Figueredo	15/04/2020
			1			1 4	1 ~		1-0	1 ~	I ~		

Protocolo 506803

Diário Oficial

Estado de Alagoas

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA NORTSUL COMERCIAL LTDA, PARA A AOUISICÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0002710/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.374/2019.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o no. 010.449.924-92;

Contratada: A empresa NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.625.595/0001-97 e com sede na Rua Sargento Aldo Almeida, 42, Pinheiro, Maceió - AL, CEP. 57.055-510, Telefones: (82).3313.0076 / 3315.1876, (82). 9.8800-3140, e-mail: nortsulcompras@live.com, representada por seu sócio, Sr. JOÃO ANSELMO SANTANA JÚNIOR, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 056.668.954-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social:

Gestora do contrato: Sra. Joseilma Rodrigues de Oliveira, Matrícula: 1507-5, CPF: 077.407.844-86, ocupante do cargo e Assessora Técnica de Aquisição-SESAU/AL Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios (raízes), para suprir as demandas urgentes do Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, Unidade de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly - UEDH, Clínica Infantil de Alagoas Dra. Daisy Lins Brêda, Unidade Mista Senador Arnon F. de Melo (Piranhas/AL), Unidade Mista Dr. Antenor Serpa (Delmiro Gouveia/AL), Unidade Dr. Quitéria Bezerra de Melo (Água Branca/AL), sob a gestão da SESAU/

Data de Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 19.002,10 (dezenove mil, dois reais e dez centavos). Origem dos Recursos: Próprios e do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 -Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares; Fonte: 0120 - Recursos do SUS; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 506590

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA NORTSUL COMERCIAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0002717/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.410/2019.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92:

Contratada: A empresa NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.625.595/0001-97 e com sede na Rua Sargento Aldo Almeida, 42, Pinheiro, Maceió - AL, CEP. 57.055-510, Telefones: (82).3313.0076 / 3315.1876, (82). 9.8800-3140, e-mail: nortsulcompras@live.com, representada por seu sócio, Sr. JOÃO ANSELMO SANTANA JÚNIOR, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 056.668.954-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social:

Gestora do contrato: Sra. Joseilma Rodrigues de Oliveira, Matrícula: 1507-5, CPF: 077.407.844-86, ocupante do cargo e Assessora Técnica de Aquisição-SESAU/AL Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães), para suprir as demandas urgentes da Unidade de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly - UEDH, Unidade Mista Senador Arnon F. de Melo (Piranhas/AL), Unidade Mista Dr. Antenor Serpa (Delmiro Gouveia/AL), Unidade Dr. Quitéria Bezerra de Melo (Água Branca/AL)das Unidades de Saúde sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 15 de Abril de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 71.645,90 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Origem dos Recursos: Próprios e do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado.

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares

Fonte: 0120 - Recursos do SUS Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 506784

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000.1722.2020 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: gabrielaborges.saude@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506575

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação

de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo nº 2000/2084/2020.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação; Aquisição de objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: gabrielaborges.saude@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506576

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000.5244.2020 - Aquisição de Mobiliário para equipar clínica.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: gabrielaborges.saude@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506577

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/5491/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SISTEMA DE CORTINA DIVISÓRIA, COM INSTALAÇÃO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506578

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/5681/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRATELEIRAS INOX, COM INSTALAÇÃO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506579

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6368/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE

TERMOCICLADOR EM TEMPO REAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506580

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6415/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FREEZER VERTICAL 350L.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506581

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6430/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506582

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6562/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506584

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6565/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506585

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6812/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MOBILIÁRIO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506586

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6814/2020-AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506587

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6818/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM PLÁSTICO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506588

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000001462/2020, e em cumprimento a decisão prolatada na ação judicial nº. 0735659-34.2019.8.02.0001 autorizo a contratação direta da empresa SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.254/0001-97, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado PLENI SF 400g, 78 unidades, em favor do paciente JUSTINA GUEDES DOS SANTOS, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 506592

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e, em vista do exposto na Súmula Administrativa nº. 43, de 15 de maio de 2018, editada pela douta Procuradoria Geral do Estado, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa 2S Santos e Silva Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.168.345/0001-36, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor total de R\$ 8.746,84 (oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para aquisição de conjunto de lixeiras e carros coletores de lixo hospitalar para resíduos comuns e biológicos destinados a Hemorrede de Alagoas - Hemoal, conforme registrado no Processo Administrativo nº 02000.00023538/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 5 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

Protocolo 506593

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/0459/2019 - CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM RECONHECIMENTO FACIAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: uecompras@ hotmail.com ou comparecer pessoalmente a ASTECEJU situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 506742

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo:02000/6079/2020 - Aquisição de insumos utilizados nas etapas analíticas e pré-analíticas para diagnostico de infecção causada pelo novo coronavirus (COVID - 19).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 506743

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo:02000/6423/2020 - Aquisição EMERGENCIAL DE CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPATÍVEIS COM A MARCA VELA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 506744

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº 2000/6809/2020;

Prazo para envio das propostas: 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação; Aquisição de objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES -PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 -, por DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV).

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL. E-mail: jessyca.queiroz@saude.al.gov.br Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142. Maceió, 15 de abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora - ASTECEJU

Protocolo 506745

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo:02000/6815/2020 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 506747

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº 2000/6817/2020;

Prazo para envio das propostas: 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação; Aquisição de objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES -PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 -, por DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII) - INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV).

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL. E-mail: jessyca.queiroz@saude.al.gov.br Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142. Maceió, 15 de abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora - ASTECEJU

Protocolo 506750

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº 2000/7106/2020.

Prazo para envio das propostas: 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação; Aquisição de objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL LABORATORIAL, PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV).

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL. E-mail: jessyca.queiroz@saude.al.gov.br Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142. Maceió, 15 de abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora - ASTECEJU

Protocolo 506752

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação

22

para o seguinte processo:

Processo: 2000/7110/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506753

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras - ASTECEJU, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000.6807/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TOMÓGRAFO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: luciana.morais@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506779

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras - ASTECEJU, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000.7385/2020 - Aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa específica de antígenos Influenza tipo A e tipo B e RSV.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: luciana.morais@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506782

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/2865/2020 - Contratação de serviços de DESEMBARAÇO ALFANDEGÁRIO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 506826

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

Estado de Alagoas Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego

AVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações de

preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo nº. 13010-00000024/2020.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: O objeto do presente processo é a aquisição de equipamentos de informática (notebooks) a serem utilizados nas demandas desta Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego de acordo com a especificação e detalhamento definido no Termo de Referência.

Mais informações enviar as cotações para o e-mail: gerenciaexecutiva2017@ hotmail.com com o objetivo de ter acesso ao Termo de Referência.

Este aviso de cotação entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió, 14 de abril de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 506532

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 08/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA PHYTOAPIS INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MEL E DERIVADOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºº 2900-99/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR (fls. 53-58) e SEFAZ (fls. 161-163); considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à EMPRESA PHYTOAPIS INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MEL E DERIVADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.499.339/0001-80 e com registro no CACEAL sob o nº 244.44589-3, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4°, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais concedidos, em razão da implantação da planta industrial, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Os beneficios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 12/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA REFRESQ ÁGUA MINERAL EIRELI - EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs 2900-96/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à EMPRESA REFRESQ ÁGUA MINERAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.061.526/0001-63, com registro no CACEAL sob o nº. 247.43535-0, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4º, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora concedidos, em razão da implantação da planta industrial, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do beneficio ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ - ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 12 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 13/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA F3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs 2900-108/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à F3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.642.838/0001-47, com registro no CACEAL sob o nº. 244.62160-8, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4º, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora concedidos, em razão da implantação da planta industrial, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do beneficio ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ – ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 14/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA HOP BROS CERVEJARIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 2900-94/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à HOP BROS CERVEJARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.391.611/0001-00, com registro no CACEAL sob o nº 247.09328-9, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4°, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4°, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora concedidos, em razão da implantação da planta industrial, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do benefício ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ – ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 15/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA AGRO BIOMASSA NORDESTE LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 2900-112/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à AGRO BIOMASSA NORDESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.851.279/0001-76, com registro no CACEAL sob o nº. 243.04315-5, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4°, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;

II – INCENTIVO LOCACIONAL

- II.I Compra e venda subsidiada de uma área, a qual será verificada sua disponibilidade, com aproximadamente $20.000m^2$ (vinte mil metros quadrados), pertencente ao Estado de Alagoas, em local a ser definido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, nos termos do art. 4°, IV, da Lei nº 5.671 de 1 de fevereiro de 1995 e art. 17 do Decreto 38.394/2000.
- III DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Devem ser observadas as exigências e afetações abaixo relacionadas, as quais também devem constar no texto da escritura pública de compra e venda, considerando que a venda subsidiada referida na presente resolução tem como pressuposto e finalidade o interesse público e o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas:

- a) Que o imóvel industrial objeto da compra e venda somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização do referido Conselho ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;
- b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – CONEDES, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento do referido Conselho ou de órgão habilitado para tanto;
- c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;
- d) Que a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social CONEDES;
- e) Que o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar à estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;
- f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social CONEDES, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou parte dela, sem o prévio e escrito consentimento do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR;
- g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dela, só terá eficácia sua transação com a interveniência do Estado de Alagoas no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;
- h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, se assim for do seu interesse, efetuará o distrato do presente instrumento, sem o reembolso de quaisquer despesas realizadas pela beneficiária, inclusive do valor pago na presente transação;
- i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á, de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Estado de Alagoas;
- j) Que ocorrendo a hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Estado de Alagoas uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente no Estado de Alagoas, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;
- k) Que mesmo corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência a Outorgada Compradora, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação por escrito do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR;

- l) Que a abstenção do Estado de Alagoas, por intermédio Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;
- m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN;
- n) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior, torna este instrumento sem efeito, retornando a posse e a propriedade ao Estado de Alagoas, independente de notificação;
- o) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel, ora adquirido, em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Social CONEDES, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Estado de Alagoas
- p) Ficam asseguradas ao Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista nesta Resolução;
- q) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurado o Estado de Alagoas uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua), nos termos do laudo de avaliação.
- r) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos. Após o decurso do presente prazo, a venda fica condicionada à prévia anuência e interveniência do Estado de Alagoas.
- Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do benefício ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ – ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 16/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA BONSONO TRAVESSEIROS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 2900-110/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à BONSONO TRAVESSEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.033.484/0001-97, com registro no CACEAL sob o nº 243.06213-3, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

I.I – Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4º, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.IV Diferimento do ICMS na aquisição de energia elétrica e gás natural incidente nas operações para o momento da saída dos produtos industrializados do estabelecimento adquirente, forma prevista no art. 19-A do Decreto nº 38.394/2000;

II - INCENTIVO LOCACIONAL

- II.I Compra e venda subsidiada de uma área, a qual será verificada sua disponibilidade, com aproximadamente 10.000m² (dez mil metros quadrados), pertencente ao Estado de Alagoas, em local a ser definido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, nos termos do art. 4º, IV, da Lei nº 5.671 de 1 de fevereiro de 1995 e art. 17 do Decreto 38.394/2000.
- III DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA
- Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
- A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Devem ser observadas as exigências e afetações abaixo relacionadas, as quais também devem constar no texto da escritura pública de compra e venda, considerando que a venda subsidiada referida na presente resolução tem como pressuposto e finalidade o interesse público e o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas:

- a) Que o imóvel industrial objeto da compra e venda somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização do referido Conselho ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;
- b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social CONEDES, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento do referido Conselho ou de órgão habilitado para tanto;
- c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;
- d) Que a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES;
- e) Que o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas

- dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar à estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis:
- f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CÔNEDES, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou parte dela, sem o prévio e escrito consentimento do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR;
- g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dela, só terá eficácia sua transação com a interveniência do Estado de Alagoas no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;
- h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, se assim for do seu interesse, efetuará o distrato do presente instrumento, sem o reembolso de quaisquer despesas realizadas pela beneficiária, inclusive do valor pago na presente transação;
- i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á, de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Estado de Alagoas;
- j) Que ocorrendo a hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Estado de Alagoas uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente no Estado de Alagoas, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;
- k) Que mesmo corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência a Outorgada Compradora, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação por escrito do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR;
- 1) Que a abstenção do Estado de Alagoas, por intermédio Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;
- m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN;
- n) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior, torna este instrumento sem efeito, retornando a posse e a propriedade ao Estado de Alagoas, independente de notificação;
- o) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel, ora adquirido, em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Social CONEDES, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Estado de Alagoas
- p) Ficam asseguradas ao Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista nesta Resolução;
- q) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurado o Estado de Alagoas uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do beneficio (terra nua), nos termos do laudo de avaliação.
- r) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos. Após o decurso do presente prazo, a venda fica condicionada à prévia anuência e interveniência do Estado de Alagoas.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do benefício ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ – ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 17/2020

CONCEDE O INCENTIVO LOCACIONAL, À EMPRESA KRONA TUBOS E CONEXÕES DO NORDESTE LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs 2900-102/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a prorrogação dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à EMPRESA KRONA TUBOS E CONEXÕES DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.907.140/0001-64, com registro no CACEAL sob o nº. 24228743-3, conforme segue:

I – INCENTIVO LOCACIONAL

I.II - Compra e venda subsidiada de uma área, a qual será verificada sua disponibilidade, com aproximadamente 10.000m² (dez mil metros quadrados), pertencente ao Estado de Alagoas, em local a ser definido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, nos termos do art. 4°, IV, da Lei nº 5.671 de 1 de fevereiro de 1995 e art. 17 do Decreto 38.394/2000.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Devem ser observadas as exigências e afetações abaixo relacionadas, as quais também devem constar no texto da escritura pública de compra e venda, considerando que a venda subsidiada referida na presente resolução tem como pressuposto e finalidade o interesse público e o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas:

- a) Que o imóvel industrial objeto da compra e venda somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização do referido Conselho ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;
- b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento do referido Conselho ou de órgão habilitado para tanto;
- c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;

- d) Que a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social CONEDES;
- e) Que o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar à estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;
- f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social CONEDES, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou parte dela, sem o prévio e escrito consentimento do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR;
- g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dela, só terá eficácia sua transação com a interveniência do Estado de Alagoas no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;
- h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, se assim for do seu interesse, efetuará o distrato do presente instrumento, sem o reembolso de quaisquer despesas realizadas pela beneficiária, inclusive do valor pago na presente transação:
- i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á, de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Estado de Alagoas;
- j) Que ocorrendo a hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Estado de Alagoas uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente no Estado de Alagoas, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;
- k) Que mesmo corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência a Outorgada Compradora, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação por escrito do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 SEDETUR;
- l) Que a abstenção do Estado de Alagoas, por intermédio Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;
- m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN;
- n) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior, torna este instrumento sem efeito, retornando a posse e a propriedade ao Estado de Alagoas, independente de notificação;
- o) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel, ora adquirido, em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento e Social CONEDES, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Estado de Alagoas
- p) Ficam asseguradas ao Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista nesta Resolução;

q) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurado o Estado de Alagoas uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua), nos termos do laudo de avaliação.

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

r) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos. Após o decurso do presente prazo, a venda fica condicionada à prévia anuência e interveniência do Estado de Alagoas.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 18/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA FABRICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIMPA BOM LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nos 2900-2/2020 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à FABRICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIMPA BOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.684.747/0001-28, com registro no CACEAL sob o nº. 243.15856-4, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4º, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.IV Diferimento do ICMS na aquisição de energia elétrica e gás natural incidente nas operações para o momento da saída dos produtos industrializados do estabelecimento adquirente, forma prevista no art. 19-A do Decreto nº 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora concedidos, em razão da implantação da planta industrial, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do benefício ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ - ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 19/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA MARCOGRAN INDÚSTRIA DE MÁRMORE E GRANITO EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs 2900-96/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à MARCOGRAN INDÚSTRIA DE MÁRMORE E GRANITO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.134.396/0001-41, com registro no CACEAL sob o nº. 247.43947-9, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4º, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei n° 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei n° 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto n° 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora concedidos, em razão da implantação da planta industrial, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do beneficio ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ – ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 20/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO À EMPRESA PLASTMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs 2900-1/2020 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a prorrogação dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à PLASTMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.398.478/0002-87, com registro no CACEAL sob o nº. 24104510-0, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- I.I Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4°, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;
- I.II Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.III Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4°, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;
- I.IV Diferimento do ICMS na aquisição de energia elétrica e gás natural incidente nas operações para o momento da saída dos produtos industrializados do estabelecimento adquirente, forma prevista no art. 19-A do Decreto nº 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora prorrogados, em razão da expansão da planta industrial, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do benefício ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ – ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 21/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA EXPANSÃO À EMPRESA RESORT MIRAMAR BRASIL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 2900-04/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à EMPRESA RESORT MIRAMAR BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.216.581/0001-42 e com registro no CACEAL sob o nº 241.05395-1, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

I.I – Diferimento do ICMS incidente na expansão do empreendimento, decorrente de operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4°, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora concedidos, em razão da expansão do empreendimento turistico, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 22/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA DC PARTICIPAÇÕES LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs 2900-07/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à EMPRESA DC PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 26.536.432/0001-05 e com registro no CACEAL sob o nº 243.36164-5, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

I.I - Diferimento do ICMS, decorrente de operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4°, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora concedidos, em razão da implantação do empreendimento turístico, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do beneficio ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ - ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 23/2020

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO À EMPRESA POLIMIX CONCRETO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs 2900-05/2019 e considerando os pareceres técnicos exarados pela SEDETUR; considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE autorizar, "ad referendum", a concessão dos incentivos fiscais do PRODESIN abaixo relacionados à EMPRESA POLIMIX CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.067.113/0375-10 e com registro no CACEAL sob o nº 247.69110-0, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

I.I – Diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, internas, interestaduais e de importação do exterior, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, na forma do art. 4°, V, "a" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015;

I.II - Diferimento do ICMS incidente nas operações, internas e de importação ao exterior, com matéria-prima, para utilização no processo de industrialização do produto, na forma do art. 4°, V, "b" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 19 do Decreto nº 38.394/2000;

I.III - Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente sobre o saldo devedor do ICMS das operações próprias de produção do estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma do art. 4º, V, "d" da Lei nº 5.671/95 c/ nova redação dada pela Lei nº 7.770/2015 e artigo 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora concedidos, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do beneficio ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ – ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 24/2020

COMUNICA E CONCENDE EXTENSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS AOS NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA NORSA REFRIGERANTES S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo n. ° 2900-000578/2020, na forma do Parecer Técnico SEDETUR e na forma da COMUNICAÇÃO ao CONEDES, RESOLVE conceder extensão de benefícios fiscais aos novos produtos da empresa NORSA REFRIGERANTES S.A., inscrita no CNPJ n° 07.196.033/0055-90 e CACEAL n° 24.722.784-6, abaixo relacionados:

NCM	Descrição dos Produtos
2202.99.00	COCA-COLA ENERGY

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 16 de abril de 2019.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 25/2020

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA INTERCEMENT BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CONEDES, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. ° 2900-000115/2019, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9°, III, da Lei Estadual n° 5.671, de 1° de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDETUR e da SEFAZ, RESOLVE apreciar e deferir a concessão do incentivo fiscal à empresa INTERCEMENT BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.258.884/0001-36 e com registro no CACEAL sob o n.º 108.099.911.110, conforme segue:

I - INCENTIVO FISCAL

- I.I. Diferimento do ICMS, incidente sobre os bens adquiridos no país e no exterior, destinados ao ativo fixo da empresa na forma prevista na Lei Estadual/AL n.º 5.671/1995 e alterações; e art. 18 do Decreto n.º 38.394/2000;
- I.II. Diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima, insumos e embalagens efetivamente utilizada pela empresa na fabricação de seus produtos, nos termos do art. 4°, V, "b", da Lei N° 5.671/95;
- I.III. Diferimento do ICMS na aquisição de energia elétrica e gás natural incidente nas operações para o momento da saída dos produtos industrializados do estabelecimento adquirente, forma prevista no art. 4°, V, "c", item 1 da Lei nº 5.671/95 c/c art. 19-A do Decreto nº 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

Os incentivos fiscais ora concedidos, em razão do requerimento da empresa com o objeto de extensão da Resolução CONEDES 02/2017, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

Vale ressaltar que, quando o estabelecimento for efetivamente gozar do benefício ora concedido neste ato, será necessária a análise da SEFAZ – ALAGOAS, para obtenção de um ato de credenciamento, para poder gozar do benefício já concedido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 16 de abril de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente CONEDES

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № PO/AL-020/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Processo: E:02102.0000000322/2020.

Extrato: nº 016/2020.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09, vem apostilar o Contrato nº PO/AL-020/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL.

CONTRATADA: FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Senador Arnon de Mello, n.º 358, CEP: 57.670-000, Centro, Maribondo/AL, representada pela Empresária Individual, Sr.ª Maria Rutiana Freire Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 027.269.354-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo.

GESTOR: Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar a reajuste do valor contratado, a partir de 28/08/2019, perfazendo o montante de R\$ 4.442,93 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), o valor mensal do Contrato nº PO/AL-020/2019, que era de R\$ 7.170,83 (sete mil, cento e setenta reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 86.050,00 (oitenta e seis mil e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 7.541,08 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 90.429,92 (noventa mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) em razão do reajuste conforme a inclusão de verba trabalhista do adicional de insalubridade grau médio (20%) correspondendo a 4,91% de aumento no custo da contratação, a partir do início da execução do contrato. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2020, perfazendo o montante de R\$ 4.695,39 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), o valor mensal do Contrato nº PO/ AL-020/2019, que, conforme subitem 1.1., o valor era de R\$ 7.541,08 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 90.429,92 (noventa mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), passa a ser de R\$ 7.932,36 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 95.188,31 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), em razão da repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56 e SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000019/2020, correspondendo a 4,93% de aumento no custo da contratação, referente ao período de 01/01/2020 ao término da vigência. ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS O APOSTILAMENTO: Após o procedimento do reajuste de preços, previsto no subitem 1.1, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 86.050,00 (oitenta e seis mil e cinquenta reais) para R\$ 90.429,92 (noventa mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), a partir de 28/08/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de início da execução contratual dia 28/08/2019 até dia 31/12/2019, será de R\$ 7.541,08 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

Após o procedimento do repactuação de preços, previsto no subitem 1.2, o valor global anual do subitem 1.1 passará de R\$ 90.429,92 (noventa mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 95.188,31 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), a partir de 01/01/2020 a 27/08/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do subitem 1.2, a partir de 01/01/2020, será de R\$ 7.932,36 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 6.420,43 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos) para o período de 28/08/2019 a 27/08/2020, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho nº 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza de Despesa nº 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional); R. de Planejamento: 210, Fonte: 0100000000.

BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 3152765), Nota Técnica (SEI nº 2738173) ambos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, IN Nº AMGESP 003/2015, à legislação trabalhista, previdenciária e tributária de regência, com a CCT 2019/2019, CCT 2020/2020, com a incidência do adicional de insalubridade.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, Maria Rutiana Freire Monteiro pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 506567

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PO/AL-030/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Processo: E:02102.0000000323/2020.

Extrato: nº 017/2020.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09, vem apostilar o Contrato nº PO/AL- Nº 030/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADA: FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Senador Arnon de Mello, n.º 358, CEP: 57.670-000, Centro, Maribondo/AL, representada pela Empresária Individual, Sr.ª Maria Rutiana Freire Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 027.269.354-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo.

GESTOR: Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar a reajuste do valor contratado, a partir de 06/11/2019, perfazendo o montante de R\$ 139.478,35 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), o valor mensal do Contrato nº PO/AL-030/2019, que era de R\$ 95.868,15 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), perfazendo um valor total da contratação de R\$ 1.150.417,77 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 107.491,34 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.289.896,12 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos) em razão do reajuste conforme a inclusão de verba trabalhista do adicional de insalubridade grau médio (20%) correspondendo a 10,81% de aumento no custo da contratação, a partir do inicio da execução do contrato.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2020, perfazendo o montante de R\$ 66.095,37 (sessenta e seis mil, noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), o valor mensal do Contrato nº PO/ AL-030/2019, que, conforme subitem 1.1., o valor era de R\$ 107.491,34 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.289.896,12 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), passa a ser de R\$ 112.999,29 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos),

perfazendo o valor global de R\$ 1.355.991,49 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), em razão da repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56 e SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000019/2020, correspondendo a 4,87% de aumento no custo da contratação, referente ao período de 01/01/2020 a 05/11/2020. ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS O APOSTILAMENTO: Após o procedimento do reajuste de preços, previsto no subitem 1.1, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.150.417,77 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.289.896,12 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), a partir de 06/11/2019, inclusos todos os custos e despesas

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de início da

execução contratual dia 06/11/2019 até dia 31/12/2019, será de R\$ 107.491,34 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Após o procedimento do repactuação de preços, previsto no subitem 1.2, o valor global anual do subitem 1.1 passará de R\$ 1.289.896,12 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos) para R\$ 1.355.991,49 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), a partir de 01/01/2020 a 05/11/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do subitem 1.2, a partir de 01/01/2020 a 05/11/2020, será de R\$ 112.999,29 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 195.475,80 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para o período de 06/11/2019 a 05/11/2020, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho nº 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza de Despesa nº 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional); R. de Planejamento: 210, Fonte: 0100000000.

BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 3138622), Nota Técnica 3137996 ambos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, IN Nº AMGESP 003/2015, à legislação trabalhista, previdenciária e tributária de regência, com a CCT 2019/2019, CCT 2020/2020, com a incidência do adicional de insalubridade.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, Maria Rutiana Freire Monteiro pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 506568

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 111/2020 - GCG

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CEL QOBM/Comb. Mat. 11393-0, ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, em observância ao disposto no Art. 8°, Inciso V, da Lei Estadual nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012 (Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e no inciso V do Art. 8º do Decreto nº 408 de 08 de novembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO DO CBMAL), e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2020 - 20ª PJC da 20ª Promotoria de Justiça da Capital do Ministério Público Estadual do Estado de Alagoas, onde o Promotor de Justiça titular da 20^a Promotoria de Justiça da Capital, Dr. Sidrack José do Nascimento solicita cópia do Processo Administrativo nº 1203.1161/2009, visando a conclusão do Inquérito Civil nº 06.2018.00000458-8;

CONSIDERANDO o extravio do processo desta Corporação, e com o esgotamento de todas as providências cabíveis visando a localização dos autos, conforme o Despacho CBMAL SMP nº 3056134 do Processo E: 01203.0000000660/2020;

CONSIDERANDO que o Superintendente de Material e Patrimônio sugeriu à abertura de procedimento para restauração ou reconstituição dos autos de modo a conferir a perfeita recomposição dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a restauração dos autos do Processo Administrativo nº 1203.1161/2009, no âmbito deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas;

Art. 2º Designar que a Comissão de Restauração dos Autos será composta pelo CAPITÃO QOBM/Adm. MAT. 71636-7 MARCOS DE ARAÚJO GALINDO - Presidente da Comissão; pelo 1º TENENTE QOBM/Comb.. MAT. 51 DHAVID LEITE FERREIRA DOS SANTOS - Membro; e pelo 2º TENENTE QOBM/Adm. MAT. 80766-4 MANOEL DA ROCHA LIMA JÚNIOR - Membro, para proceder à devida restauração dos autos;

Art. 3º A Comissão de Restauração dos Autos deverá entregar ao Comando Geral do CBMAL (GCG/CBMAL), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, Novos autos servindo esta portaria como termo inicial do processo, devendo a Comissão juntar aos autos todas as peças e informações pertinentes ao processo mencionado, bem como cópias de peças dos autos, caso haja, identificando-os como "Autos Restaurados";

- § 1º O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado pelo Comandante Geral, desde que não estejam concluídas diligências indispensáveis à restauração dos autos.
- § 2º O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em consequência, o Presidente da Comissão de Restauração dos Autos compareça ao Gabinete do Comando Geral do CBMAL para o recebimento desta Portaria e demais documento

Maceió-AL, 15 de abril de 2020

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA – CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMAL

PORTARIA Nº 112/2020 – GCG

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CEL QOBM/Comb. Mat. 11393-0, ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, em observância ao disposto no Art. 8°, Inciso V, da Lei Estadual nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012 (Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e no inciso V do Art. 8° do Decreto nº 408 de 08 de novembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO DO CBMAL), e considerando:

O Despacho CBMAL GA nº. 3085961, do 1º TEN BM JOSÉ WILLIAMS BARBOSA NOBRE, gestor processual da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2018 – AMGESP, onde informa o descumprimento contratual por parte da licitada no tocante ao atraso injustificado na entrega do objeto, mesmo depois das solicitações e notificação extrajudicial.

Ainda, o Processo E: 01203.000000404/2019, que o Chefe da Seção de Aquisição e Gestão de Contratos e Convênios se posiciona favorável à abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, em desfavor da EMPRESA CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.065.938/0001-22, para apurar possível irregularidade no atraso injustificado na entrega do objeto licitado.

Art. 2º Designar o CAPITÃO QOBM/Adm. MAT. 9411-0 MARCELO GUALBERTO SARMENTO CHAGAS, CPF 724.619.184-49, para proceder à apuração das possíveis irregularidades praticadas pela EMPRESA CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.065.938/0001-22.

Art. 3º O oficial Encarregado deverá entregar ao Comando Geral do CBMAL (GCG/CBMAL), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, relatório fundamentado sugerindo a aplicação ou não

de penalidades administrativas em desfavor da fornecedora, conforme especificado no instrumento convocatório e no Decreto Estadual nº 4.054/08 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93.

- § 1º O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado pelo Comandante Geral, desde que não estejam concluídas diligências indispensáveis ao esclarecimento do fato em apuração.
- § 2º O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em consequência, o Oficial Encarregado compareça ao Gabinete do Comando Geral do CBMAL para o recebimento desta Portaria e demais documentos.

Maceió-AL, 15 de abril de 2020

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA – CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMAL

Gerência de Aquisição
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - http://www.cbm.al.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO Nº 07/2020

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.0000001223/2020

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de máscara descartável com elástico.

Maiores informações: dmp.cbmal@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superitendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

Tárcio Santiago Deodato - CAP QOBM/Comb. RESPONSÁVEL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 053/2020 - CEDEC/AL

AVISO DE CREDENCIAMENTO CEDEC Nº 01/2020

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas, Jurídicas e Físicas Empregadoras para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, através de carros pipas, para atender os municípios alagoanos assolados pela estiagem e seca.

Entrega da documentação: a partir de 15/05/2020, de 08h às 14h.

Local: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - Rua Ciridião Durval, nº 85, Farol. Maceió - AL. CEP: 57051-230.

Em caso de dúvidas, ligue (082) 3315-2843. O edital está disponível para download no site: http://www.defesacivil.al.gov.br/defesa_civil/

Maceió-AL, 15 de abril de 2020.

Moisés Pereira de Melo TEN CEL BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARIO CESAR JUCÁ, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 13 DE ABRIL DE 2020, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

NOTA CONJUNTA UNCME-AL, UNDIME-AL E CEE-AL.

A Coordenação Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto Estadual, Portaria n. 01/2020-UNCME, Nota Pública n. 02/2020-UNCME, Nota Pública da UNDIME, datada de 30 de marco do ano corrente, e Nota Conjunta UNCME-AL, UNDIME-AL e CEE-AL, considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), publicadas em 11/03/2020, na qual se afirma que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia, considerando os Decretos Estaduais nº. 69.527/2020 de 17 de março, 69.529, 69.530 de 18 de março, 69.541 de 20 de março, 69.577 de 28 de março e 69.624 de 6 de abril que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, no âmbito do Estado de Alagoas, Resolução n. 027/2020-CEE-AL, que fixa orientações para o Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, considerando ainda os princípios defendidos pelos órgãos colegiados de defesa da universalização do direito à educação, da gestão democrática da política educacional e da inclusão social, o que demanda das instâncias governamentais e não governamentais, ações preventivas e articuladas focada no zelo com a saúde, conforme expressadas por várias instituições educacionais que se mostram preocupadas com o avanço e ações de combate ao vírus.

Reafirmando o disposto na NOTA CONJUNTA UNCME-AL, CEE-AL E UNDIME-AL, publicada no DOE-AL em 20/03/2020, RECOMENDAM:

- 1. Que todas as ações a serem efetivadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Conselhos Municipais de Educação em Alagoas desenvolvam-se em parceria, de forma sempre articulada com os demais órgãos estatais, no combate ao novo Coronavírus (COVID-19) e que tais ações devam ocorrer conforme instruções do Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Portaria n. 329/2020 que instituiu o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC, Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Nota Pública da UNCME n. 002/2020, Nota Pública da UNDIME de 30 de março de 2020, Resolução n. 027/2020 do CEE-AL, no que couber, bem como as orientações gerais do Ministério da Saúde, órgãos de Saúde deste Estado e manifestações expressadas pelas autoridades dos Governos Estadual e Municipais;
- 2. Que, frente à situação emergencial, que ensejou suspensão das aulas nos sistemas e redes de ensino, sejam adotadas, após o período de quarentena, no âmbito de competência de cada Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, as providências necessárias e suficientes para ajustes no calendário escolar, assegurando o cumprimento dos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei n. 9.493/1996, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas;
- 3. Que as instituições de ensino, no exercício de sua autonomia e responsabilidade na condução das respectivas ações pedagógicas, respeitando-se a realidade local, encaminhem expedientes nos quais solicitem Pareceres ou Resoluções sobre as suspensões temporárias das aulas e proponham formas de reposição da carga horária, nos termos dos art. 24 da LDB, Resolução CNE/CEB n. 5/2009, Parecer CNE/CEB n. 19/2009 e Medida Provisória n. 934/2020, submetendo-as à aprovação do correspondente órgão normativo e de supervisão/inspeção do seu sistema de ensino;
- 4. Que seja assegurado o processo de reorganização do calendário escolar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, com a participação dos colegiados das instituições de ensino e que a reposição das aulas suspensas possam ser realizadas

de forma a preservar o padrão de qualidade social previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB conjugado com o inciso VII do art. 206 da Constituição Federal, e mais que isso, que possam contribuir para que as atividades curriculares repostas assegurem as aprendizagens previstas no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, que devem ser ressignificados, tendo em vista o contexto atual;

- 5. Que, no que toca à Educação Infantil, seguindo as orientações da LDB e da Resolução CNE/CEB n. 05/2009, deve ser orientado aos sistemas e redes de ensino a não adoção de práticas de atividades domiciliares na modalidade a distância, tendo em vista que tais práticas desrespeitam não somente o previsto legalmente, mas também as peculiaridades da educação dos bebês e crianças pequenas que devem ser realizadas presencialmente, em instituições educacionais organizadas para tal finalidade e por profissionais capacitados para tanto;
- 6. Que as Secretarias Municipais de Educação, acompanhadas pelos Conselhos de Alimentação Escolar, atentem para o recomendado em relação à alimentação de estudantes das redes de ensino, uma vez que a alimentação também é um direito fundamental garantido constitucionalmente, conforme prescritos nos artigos 6° e 208, inciso VII da Carta Magna da República;
- 7. Que as Secretarias de Educação prezem pelo zelo aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras em Educação, e que não adotem quaisquer medidas de uso do direito às férias e recessos sem ouvir a categoria;
- 8. Que as Secretarias Municipais de Educação estejam atentas sobre suas responsabilidades em relação à organização do respectivo sistema ou rede de ensino e os Conselhos Municipais de Educação acompanhem e orientem acerca dos preceitos legais, sempre com vistas a garantir o direito educacional e o zelo por todos os envolvidos no processo educacional;

Considerando as orientações no sentido de evitar a realização de eventos coletivos e seguindo o disposto na Portaria n. 01/2020-UNCME e Nota Pública UNCME n. 002/2020, recomendamos a suspensão dos encontros presenciais dos Polos da UNCME em Alagoas, procedendo-se com o apoio e orientações através de outros meios de comunicação, reprogramação das atividades após suspensão do período de quarentena e considerando pronunciamentos das Secretarias de Saúde.

Finalmente, a UNCME-AL, UNDIME-AL e CEE-AL, ratificam a compreensão de que, no momento, a preservação da "saúde e da vida" são prioridades absolutas, defendendo o recomendado por todas as autoridades de Saúde do Brasil e do mundo, referente à necessidade de que todos "FIQUEM EM CASA", e a suspensão das aulas neste momento é consequência desta necessidade maior que é de preservação da vida.

A UNCME-AL, UNDIME-AL e CEE-AL estão comprometidos com as orientações e ações preventivas relacionadas à transmissão do COVID-19, sempre estreitando, assim, os diálogos imediatos e encaminhamentos das orientações devidas às Secretarias Municipais de Educação e Conselhos Municipais de Educação com o fim de que não se registrem prejuízos às ações de prevenção contra o contágio e às ações pedagógicas.

Maceió, 13 de abril de 2020.

MARIO CESAR JUCÁ Conselheiro Presidente do CEE/AL.

Marly do Socorro Peixoto Vidinha Vice-Presidente Nacional da UNCME

> Carlos Rubens Araújo Presidente da Undime/AL

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS **ANDRÉ BRITO TEIXEIRA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS **HELDER GAZZANEO GOMES**

DETRAN/AL – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS **ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 073/2020 - DOE e DOU

Processo: 2000-16384/2016;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.216/2019;

Tipo: Menor preco por item;

Objeto: Aquisição de reagentes para diagnóstico clínico;

Data de realização: 04 de maio de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-1239/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.411/2019;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de correlatos (saneantes);

Data de realização: 04 de maio de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-12900/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.088/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos;

Data de realização: 04 de maio de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-11105/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.008/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de reagentes químicos para monitoramento e vigilância da

qualidade de água e alimentos;

Data de realização: 04 de maio de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-439/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.108/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos - PLS

183/2019

Data de realização: 04 de maio de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-622/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.109/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para

laboratório consumíveis (02) - PLS 218/2019;

Data de realização: 04 de maio de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico <u>www.comprasnet.gov.br</u>;

UASG: 925998:

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/3092.

Maceió, 15 de abril de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços Protocolo 506571

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 074/2020 - DOE

Processo: 2000-12900/2019:

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.088/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos;

Data de realização: 16 de abril de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

36

Processo: 4799-299/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 11.078/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos

condicionadores de ar;

Data de realização: 30 de abril de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/3092.

Maceió, 15 de abril de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 506572

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.084/2020

Processo nº 2102-289/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13 KG, destinados a Perícia Oficial de Alagoas - POAL..

PROPOSTA VENCEDORA:

Item(ns) 01:

EMPRESA

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI

CNPJ: 11.310.685/0002-70

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 79,80 (Setenta e nove reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Valor total: R\$ 9.576,00 (Nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 9.576,00 (Nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Maceió, 15 de Abril de 2020.

Emanuell Grimario da Silva Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 506573

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.016/2020

Processo nº 4105-720/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (papel) 01 - PLS Nº 239/2019, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 01:

EMPRESA

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

CNPJ: 20.811.098./0001/74

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos); Valor global: R\$ 9.179,75 (nove mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco

Valor total: R\$ 9.179,75 (nove mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Itens 05 e 06:

EMPRESA

MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP

CNPJ: 24.174.062/0001-88

ITEM 05: Valor unitário: R\$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos);

Valor global: R\$ 19.851,48 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 06: Valor unitário: R\$ 15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos); Valor global: R\$ 30.873,62 (trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Valor total: R\$ 50.725,10 (cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Item 08:

EMPRESA

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 23.417.238/0001-12

ITEM 08: Valor unitário: R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte e três centavos).

Valor global: R\$ 345.162,88 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Valor total: R\$ 345.162,88 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Item 09:

EMPRESA

COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA

CNPJ: 10.461.277/0001-75

ITEM 09: Valor unitário R\$ 14,97 (quatorze reais e noventa e sete centavos); Valor global: R\$ 79.999,68 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Valor total: R\$ 79.999,68 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 485.067,41 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Maceió, 15 de abril de 2020.

Marcelle Mariza da Mota Souza Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 506668

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 103/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (12) - PLS Nº 56/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A.

PROCESSO: 4105-065/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.357/2019

ATA DE RP Nº 103/2020 EXTRATO: Nº 156/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ELFA MEDICAMENTOS S.A.; CNPJ: 09.053.134/0002-26; Inscrição Estadual: 16.194.490-6; sediada na Rua Projetada, N 106, Sitio Athayde, Lote D, Sala 03, Cabedelo/PB, CEP: 58310-000; tel.: (83) 2106-2525 / 3565-1418; e-mail: licitacao@grupoelfa.com.br; representada pela Sra. Vanessa Maria Mello de Vasconcelos Dias, portador(a) do CPF nº 065.953.274-30 e RG nº 3.195.857 SSP/PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (12) - PLS Nº 56/2019; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 4.842.776,10 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO № 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09	IBRUTINIBE 140 MG	CATALENT	CÁPSULA	5.388	R\$ 337,87	R\$ 1.820.443,56
10 (cota)	IBRUTINIBE 140 MG	CATALENT	CÁPSULA	228	R\$ 337,87	R\$ 77.034,36
17	RITUXIMAB INJETAVEL 10MG/ML	LEK PHARMAC	FRASCO AMPOLA 10ML	777	R\$ 656,34	R\$ 509.976,18
18 (cota)	RITUXIMAB INJETAVEL 10MG/ML	LEK PHARMAC	FRASCO AMPOLA 10ML	50	R\$ 656,34	R\$ 32.817,00
19	RITUXIMAB INJETAVEL 10MG/ML	LEK PHARMAC	FRASCO AMPOLA 50ML	774	R\$ 3.045,00	R\$ 2.356.830,00
20 (cota)	RITUXIMAB INJETAVEL 10MG/ML	LEK PHARMAC	FRASCO AMPOLA 50ML	15	R\$ 3.045,00	R\$ 45.675,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
09	CÁPSULA	5.388	10%	50%	5.388
10 (cota)	CÁPSULA	228	10%	50%	228
17	FRASCO AMPOLA 10ML	777	10%	50%	777
18 (cota)	FRASCO AMPOLA 10ML	50	10%	50%	50
19	FRASCO AMPOLA 50ML	774	10%	50%	774
20 (cota)	FRASCO AMPOLA 50ML	15	10%	50%	15

Protocolo 506595

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 113/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS Nº 104/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA.

PROCESSO: 4105-739/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.062/2020

ATA DE RP Nº 113/2020 EXTRATO: Nº 157/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA CNPJ: 02.306.789/0001-39, sediada à Rua Filon, 26, Vila Cleonice, São Paulo/SP, CEP: 03286-030, TEL: (11) 98588-8199, e-mail: labbranet@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. André Paulo Zajac, portador do CPF nº 013.374.288-17e RG nº 9.907.124.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS Nº 104/2018; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 9.465,06 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08 (exclusivo)	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 25 ml, ajuste: tipo roldana	KASVI	UNIDADE	81	R\$ 18,65	R\$ 1.510,65
12 (exclusivo)	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 20 cm	METALIC	UNIDADE	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
14 (exclusivo)	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : lapidada, tipo borda: borda fosca	KASVI	UNIDADE	835	R\$ 0,14	R\$ 116,90
17 (exclusivo)	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 5 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total		UNIDADE	283	R\$ 7,75	R\$ 2.193,25
18 (exclusivo)	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 2 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	CARLABOR	UNIDADE	277	R\$ 6,56	R\$ 1.817,12
19 (exclusivo)	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 20 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	CARLABOR	UNIDADE	153	R\$ 11,30	R\$ 1.728,90

20	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 50 ml, material:	vidro,	CARLABOR	UNIDADE	78	R\$ 16.58	R\$ 1 293 24
(exclusivo)	esgotamento: esgotamento total		C/ IKE/ IDOK	CNIDADE	70	10,56	1.275,24

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE COMPRA	DE	P E R Í C I A OFICIAL	SESAU	UNCISAL	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMAPARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
08 (exclusivo)	UNIDADE		-	77	4	-	10%	50%	81
12 (exclusivo)	UNIDADE		20	60	-	20	10%	50%	100
14 (exclusivo)	UNIDADE		-	280	550	5	10%	50%	835
17 (exclusivo)	UNIDADE		20	260	3	-	10%	50%	283
18 (exclusivo)	UNIDADE		20	254	3	-	10%	50%	277
19 (exclusivo)	UNIDADE		20	110	3	20	10%	50%	153
20 (exclusivo)	UNIDADE		5	70	3	-	10%	50%	78

Protocolo 506596

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.12031 de 31 outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 03. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019 de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: 1- INFORMAMOS QUE A DEMANDA DA SERIS FOI EXCLUÍDA DO AVISO UMA VEZ QUE NÃO ATENDEU AO PARECER PGE/PLIC Nº 264/2019 E A FAPEAL ALTEROU O QUANTITATIVO DE SUA DEMANDA.

OBS.: 2- INFORMAMOS QUE A DEMANDA DA PM, SEADES E UNEAL FORAM EXCLUÍDAS DO AVISO UMA VEZ QUE NÃO ATENDERAM AO REQUISITADO NA DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 1195/2019.

A AMGESP E SESAU ALTERARAM O QUANTITATIVO DE SUA DEMANDA,

PLS Nº 164/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 03- PROCESSO 4105-329/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	DER	DETRAN	EMATER	FAPEAL	IPASEAL
1	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	UNIDADE	6	10	60		10	10
2	Aplicador cera, material cabo: alumínio anodizado, comprimento cabo: 140 cm, material luva: 100% poliéster, comprimento luva: 45 cm, largura luva: 5 cm, altura luva: 7 cm, características adicionais: angulação 180°, cabo revestido polipropileno	UNIDADE	6				10	10
3	Balde, material: polipropileno, capacidade: 14 l, cor: azul	UNIDADE	30	20			5	50
4	Balde, material: polipropileno, capacidade: 40 l, cor: branca, características adicionais: com tampa	UNIDADE	20			20	5	25
5	Balde, material: plástico, capacidade: 100 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	4	20	50		5	10
6	Balde, material: plástico, capacidade: 60 l, cor: branca, características adicionais: com tampa acionada por pedal, formato: cilíndrico	UNIDADE	5	25		10	3	25
7	Discos e pedras abrasivos, material: fibras sintéticas, tamanho: nº 440, cor: preta, uso: lavagem de pisos em geral, remoção de bases selado, características adicionais: compatível com máquina lavadora	UNIDADE					4	

	T					1	1			
8	Discos e pedras abrasivos, material: fibraço, cor: branca, uso: polimento de pisos, características adicionais: compatível com máquina industrial, diâmetro: 430 mm	UNID	ADE						4	
9	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm		ADE		12	20			25	20
10	Estopa, material: fio algodão, aplicação: limpeza detritos e restos de óleo, cor: branca	PACC	TE COM 11	ζG	20	20	2000		10	20
11	Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela	UNID	ADE		120	150		100	100	150
12	Luva de proteção, material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: médio, cor: amarela, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: com forro	PAR			200	200		50	100	120
13	Luva de proteção, material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: pequeno, cor: amarela, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: com forro	PAR			200	200		50	20	
14	Mop úmido, material: algodão e fibras sintéticas, aplicação: limpeza, cor: branca, peso: 220 g, comprimento: 35 cm, largura: 10 cm, características adicionais: sem cabo, sistema de encaixe hexagonal	UNID	ADE		3			30	30	
ITEM	P E R Í C I A POL. CIVIL PROC	ON	SEAGRI	SEDUC	1	SECTI	SELAJ	SEMARH	SEPLAG	SSP

ITEM	PERÍCIA OFICIAL	POL. CIVIL	PROCON	SEAGRI	SEDUC	SECTI	SELAJ	SEMARH	SEPLAG	SSP
01			6	30	100	2	10	5	20	15
02	20			50				10		
03	200		20	50		2	10	10	120	30
04	100	300	2	10		1	10	10		30
05	50	300		20		1	10	10	20	20
06	80	200	2	5		1	100	10	20	30
07				5				10	30	
08				5				10		
09	150		10	10	200		30	5		50
10	25			50	50		100	10		30
11	500	1.000	150	50	400	40	100	30	900	60
12	100	300	50	100	500	40	50	30	500	50
13	500		30	100		30	50	30	250	50
14	300	500		50	1.000	5		5	30	

ITEM	SESAU	SETE	SETRAND	TOTAL	
01	578	25		887	
02	107	8		221	
03	546	30	10	1.133	
04	424	15	10	992	
05	707	12	5	1.234	
06	646	12	10	1.199	
07	229	12	5	295	
08	219	15		253	
09	1.023	10	11	1.576	
10	464	10	1	2.810	
11	6.995	100	50	10.995	
12	1.878	20	30	4.318	
13	1.718	10		3.238	
14	1.193	10		3.156	

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

No dia 15 de abril de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 52534-177/2020 - Contratação de serviços de dados móveis (banda larga)

Proc. Nº 52534-158/2020 - Solicitação de análise de minuta de convênio - JUCEAL; Proc. Nº 34000-5421/2019 - Contratação de serviços de dados móveis (banda larga) - SERIS;

Proc. Nº 25050-016/2020 - Contratação de serviços de dados móveis (banda larga) AGÊNCIA DE FOMENTOS;

Proc. Nº 56020-174/2020 - solicitação de passagem aérea - IDITEAL;

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

Proc. Nº 41010-1940/2020 - Aquisição de alimentos - UNCISAL;

Proc. Nº 4105-536/2019 - Solicitação de informações de matrícula - AMGESP;

Proc. Nº 4105-019/2020 - Aquisição de correlatos (09) - AMGESP;

Proc. Nº 4105-935/2019 - Aquisição de solução de nutrição parental - AMGESP; Proc. Nº 4105-900/2019 - Aquisição de hemodiálise (solução, linhas e cateteres) - AMGESP;

Proc. Nº 2000-18802/2019 - Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais OPME'S - SESAU;

Proc. Nº 2000-16518/2019 - Aquisição de material instrumental cirúrgico hospitalar - SESAU;

Proc. Nº 14056-242/2020 - Aquisição de solução de nutrição parental - EMATER; Proc. Nº 2100-538/2019 - Aquisição de material de limpeza e utensílios -SSP/AL;

Maceió, em 15 de abril de 2020.

Daniela Barros Rodrigues Assessora de Comunicação

Protocolo 506748

Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE

Agência de Fomento de Alagoas S.A. Edital de Convocaçãode Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Conselho de Administraçãoda Agência de Fomento de Alagoas S.A., Rafael de Góes Brito, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 123, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no art. 17 do Estatuto Social da Agência, CONVOCA os senhores acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A.com sede social na Rua Deputado José Lages,972 - Ponta Verde, CEP 57035-330, Maceió/AL, em primeira convocação, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abrilde 2020, às 14h30, por meio vídeoconferência, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do

(a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votaràs demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019.

Maceió-AL, de 14 abrilde 2020.

José Humberto Maurício de Lira Diretor Presidente

Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS

GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007.2020

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 812089

Objeto: Contratação dos serviços de locação de um grupo gerador a diesel. Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 13/05/2020, às 08h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances: Dia 13/05/2020, a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e. com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 15 de abril de 2020.

Acácio Bento dos Santos

Autoridade Julgadora

Alagoas Previdência

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR. PRESI N° 20 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Institui a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação do Plano de Contingência para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV no âmbito da Alagoas Previdência e dá outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 52 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 69.541 de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que declara a situação de emergência no estado de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.577 de 28 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid - 19 (Coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria Alagoas Previdência/DIR. PRESI Nº 19 de 14 de abril de 2020, que institui o Plano de Contingência para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV no âmbito da Alagoas Previdência e dá outras providências.

Art. 1° Fica constituída a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação do Plano de Contingência para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV no âmbito da Alagoas Previdência, com o objetivo de monitorar e avaliar as ações e estratégias propostas para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV.

Art. 2º. A Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação do Plano de Contingência para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV terá a seguinte composição:

I - Gabriela Leal Messias de Oliveira - Matrícula nº 26537-3 (Presidente)

II - Rutembergue Gonzaga Rosendo - Matrícula nº 20-5

III - Lays Bezerra Oliveira - Matrícula nº 26525-0

IV - Érico Gonçalves Lima - Matrícula nº 283-6

V - Lilian de Lima Tourinho - Matrícula nº 28107-7

VI - Amanda Coimbra César - Matrícula nº 060-4

Art. 3º A Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação do Plano de Contingência para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV terá como atribuições:

I - Fomentar ações que contribuam para uma organização de trabalho que valoriza a ética nas relações e na gestão;

II - Coordenar o Plano de Contingência para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV no âmbito da Alagoas Previdência;

III - Atuar de forma integrada com as demais Diretorias e respectivas assessorias da Alagoas Previdência para promover a execução do plano e consequentemente atingir os resultados esperados;

IV - Monitorar e avaliar, periodicamente, a implantação das ações e estratégias programadas no plano;

V - Propor ações para o aperfeiçoamento do plano para adequá-lo à dinâmica da Alagoas Previdência, em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º. Todos os setores da Alagoas Previdências devem intentar esforços, bem como cumprir todas as recomendações da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação do Plano de Contingência para Enfrentamento ao novo Coronavírus 2019-nCoV, fornecendo os subsídios porventura solicitados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de abril de 2020.

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente.

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 14 de abril de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001335/2020

Interessado(a): NADEJANE MADEIROS DE BARROS CORREIA

Assunto: Solicitação de cópia de processo administrativo

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 506528

PROCESSO: E:04799.0000004325/2019

INTERESSADO(A): MARIA HELENICE PEREIRA COSTA

ASSUNTO: Pensão por Morte de Servidor

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000004325/2019, resolve RETIFICAR o Despacho que indeferiu o Recurso apresentado pela beneficiária MARIA HELENICE PEREIRA COSTA, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2020, para DEFERIR a manutenção da paridade.

Maceió/AL, em 15 de abril de 2020.

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 506552

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de

15 de abril de 2020, o seguinte processo: Processo: E:04799.0000000274/2020 Interessado(a): Eleberthy Miguel Rocha Alves Assunto: Continuidade do benefício de pensão

> Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

> > Protocolo 506597

1º AVISO DE COTAÇÃO ALAGOAS PREVIDÊNCIA Processo: E:04799.0000000938/2020

A Alagoas Previdência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001-11, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. 4799.0938/2020

Objeto: Aquisição de Café, Açúcar e Copo Descartável

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: licitacao.alprev@gmail.com; tel. (82) 3315-1832 ou pessoalmente através da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida da Paz, n. ° 1864, Empresarial Terra Brasilis - Centro, CEP: 57020-440 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 15 de abril de 2020.

Carolina Boner Cunha Comissão Permanente de Licitação Alagoas Previdência

Protocolo 506738

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DO CONTRATO DE METAS ANEEL/ARSAL Nº 037/2020.

PROCESSO: 48500.001169/2011-33

CONTRATANTE: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

CONTRATADA: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Ronaldo Medeiros, CPF n° 350.378.064-53.

OBJETO: autorizar, para o exercício financeiro de 2020, a execução descentralizada das atividades complementares da Assessoria Institucional da Diretoria - AID, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 417, de 2010.

VALOR: R\$ 48.807,34.

VIGÊNCIA: de 14/04/2020 até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2020.

Assinam o Contrato de Metas: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e JOSÉ RONALDO MEDEIROS, Diretor-Presidente da ARSAL, CPF: 350.378.064-53.

Maceió/AL, 15 de abril de 2020.

José Ronaldo Medeiros

Protocolo 506622

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

ESTADO DE ALAGOAS GABINETE CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 – Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o julgamento dos seguintes processos administrativos:

PROCESSO: 8800/2019

REQUERENTE: CIRLENE DOS SANTOS AMORIM

ASSUNTO: RECURSO DE MULTA

ÓRGÃO: SMTT/MACEIÓ

RESULTADO: NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVIDADE

Maceió, 10 de março de 2020

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO
Presidente do CETRAN/AL

*Republicado por incorreção

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000000527/2020. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62.

Maceió, 14 de abril de 2020.

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

PORTARIA/PROCON Nº 013/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder diárias em favor dos servidores:

Nome: Adelaide Maria Fernandes de Melo.

Cargo: Assessora Técnica. CPF: 021.740.834-69.

Local: UNIÃO DOS PALMARES/AL. Data: 14/04/2020 até 15/04/2020. Nº de Diárias: 1 (uma) diária(s). Valor Unitário: R\$ 60,00 (reais). Valor Total: R\$: 60,00 (reais).

Nome: Clebson Araújo dos Santos

Cargo: Supervisor Executivo de Tecnologia da Informação.

CPF: 043.204.404-39.

Local: UNIÃO DOS PALMARES/AL. Data: 14/04/2020 até 15/04/2020. Nº de Diárias: 1 (uma) diária(s). Valor Unitário: R\$ 70,00 (reais). Valor Total: R\$: 70,00 (reais).

Nome: Clebson Araújo dos Santos.

Cargo: Supervisor Executivo de Tecnologia da Informação.

CPF: 043.204.404-39.

Local: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. Data: 16/04/2020 até 17/04/2020 Valor Unitário: R\$ 70,00 (reais). Valor Total: R\$: 70,00 (reais).

Nome: Adelaide Maria Fernandes de Melo.

Cargo: Assessora Técnica. CPF: 021.740.834-69.

Local: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.. Data: 16/04/2020 até 17/04/2020. Nº de Diárias: 1 (uma) diária(s). Valor Unitário: R\$ 60,00 (reais). Valor Total: R\$: 60,00 (reais).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AL, Maceió/AL, 14 de março de 2020.

> DANIEL SAMPAIO TORRES Diretor-Presidente

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

PORTARIA UNCISAL GR Nº 1736/2020.

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº. 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº. 6.161 de 26 de junho de 2000, e consubstanciado nos arts. 145, 158 e seguintes da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991.

RESOLVE:

- I Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas no Processo nº. E:41010.000000324/2019 e E:41010.0000002973/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- II Designar os servidores: José Tenório Gameleira Mat.: 13.788-0; Willbert Bismarck Zacarias Galvão Barros - Mat.: 3332-4; e LAIS ZAU SERPA DE ARAUJO - Mat.: 500326 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor, em 15 de abril de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor/UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 17/2020

Processo: 41010-9056/2018 Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de estantes de aço

Data de realização: 30 de abril de 2020 às 14h30min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 15 de abril de 2020.

Wandesson de Souza Silva Pregoeiro / CPL-UNCISAL

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 049/2020

Processo SEI nº 41010-4396/2020 - ARP 068/2019 - PE UNCISAL 013/2019. CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de

Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: NORTSUL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº

11.625.595/0001-97.

Objeto do contrato: Aquisição de Material de Consumo (Alimentos).

Data de Assinatura: 15/04/2020.

Valor global: R\$ 1.549,59 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e

cinquenta e nove centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2020, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; Fonte: 0120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 44/2019, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 42/2018. Processo nº 41010-2299/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.329.433/0001-05.

Obieto: Alteração do Contrato nº 42/2018, referindo-se a clausula de vigência.

Data de Assinatura: 15/04/2020.

Valor global: R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses contados da data do término do prazo anteriormente acordado.

Orçamentária: Prog. de Trab.: 12.364.0004.2026; Desc.: Qualificação da Gestão Administrativa; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100. Base legal: Parecer COJUR nº 075/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo Nº E:41010.0000004437/2020, acolho o entendimento posto no Parecer UNCISAL COJUR 3088230, Despacho PGE GPG 3119344, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor das Empresas MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90 e PRÓ SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03, no valor total de R\$ 13.255,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para as aulas práticas de estágio, destinados para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas -UNCISAL.

Gabinete do Reitor, em 15 de abril de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor/UNCISAL

Maceió - quinta-feira 16 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1309

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 69.671, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MATHEUS ROMEIRO COSTA, CPF n.º 129.713.124-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Caio Cardoso Ferreira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de abril de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 69.693, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a SIBELE MIRELE DE ALMEIDA BRAZ, CPF n.º 052.474.434-38, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de abril de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.694, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FÁBIO LUCIANO DOS SANTOS SILVA, CPF n.º 025.108.904-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado

do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Sibele Mirele de Almeida Braz.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de abril de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.695, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1101-923/2020, RESOLVE exonerar, a pedido, SAMI CAVALCANTI FERRARI, CPF nº 061.795.154-33, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Monitoramento Setorial, Nível AGC, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de abril de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA/SECULT Nº 18/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CIRLEIDE SILVESTRE MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula nº 127, portadora do CPF nº 381.491.924-68, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade CHEFIA DO GABINETE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MELLINA TORRES FREITAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 506530

PORTARIA/SECULT Nº 19/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CLEZIVALDO SAMPAIO DE MELO, matrícula nº 500563, portador do CPF nº 024.843.384-90, ocupante do cargo de GERENTE

EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FIN. E CONTAB., lotado na unidade GERENCIA EXEC DE PLAN ORCAM FIN CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 18/05/2020 até 27/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MELLINA TORRES FREITAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 506531

PORTARIA/SECULT Nº 20/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ILDEFONSO GONCALVES QUEIROZ, matrícula nº 130, portador do CPF nº 068.387.404-78, ocupante do cargo de ASSESSOR TEC. DE PREST. DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MELLINA TORRES FREITAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 506533

PORTARIA/SECULT Nº 21/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KANDIDA ROBERTHA FERREIRA GOMES, matrícula nº 123, portadora do CPF nº 828.184.874-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FORMACAO E DIFUSAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE FORMACAO DIFUCAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MELLINA TORRES FREITAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 506534

PORTARIA/SECULT Nº 22/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LEONARDO DE LIMA, matrícula nº 137, portador do CPF nº 117.017.704-23, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, lotado na unidade GERENCIA EXEC DE PLAN ORCAM FIN CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MELLINA TORRES FREITAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 506535

PORTARIA/SECULT Nº 23/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA MARGARIDA DA SILVA,

matrícula nº 373, portadora do CPF nº 483.466.834-72, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 25/05/2020 até 08/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MELLINA TORRES FREITAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 506536

PORTARIA/SECULT Nº 24/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NEDJA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 52974, portadora do CPF nº 477.483.974-49, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade CHEFIA DA BIBLIOTECA PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MELLINA TORRES FREITAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 506537

PORTARIA/SECULT Nº 25/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSEMERE MAXIMO DE SENA, matrícula nº 34224, portadora do CPF nº 504.865.434-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/04/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MELLINA TORRES FREITAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 506538

PORTARIA/SECULT Nº 26/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor THIAGO LOBO SOUZA, matrícula nº 94, portador do CPF nº 060.587.944-39, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE IDEN E DIV CULTURAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MELLINA TORRES FREITAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 506561

PORTARIA/SECULT Nº 27/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDIR ASCENDINO NOBRE, matrícula nº

18958, portador do CPF nº 111.304.584-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CHEFIA DA BIBLIOTECA PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MELLINA TORRES FREITAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 506563

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 4617/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MAGDA VALERIA FERREIRA TORRES, matrícula nº 80367, portadora do CPF nº 524.744.374-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/12/2019 até 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506600

PORTARIA/SEDUC Nº 4052/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEILTON BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 19042, portador do CPF nº 075.938.344-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506613

PORTARIA/SEDUC Nº 4051/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SANDRO GIOVANI FIDELIS DE MOURA, matrícula nº 40685, portador do CPF nº 404.110.874-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506614

PORTARIA/SEDUC Nº 4050/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTA ROSA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 499, portadora do CPF nº 040.726.274-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506615

PORTARIA/SEDUC Nº 4049/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE LOURDES DE ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 9867195, portadora do CPF nº 445.063.684-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506616

PORTARIA/SEDUC Nº 4048/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 9864942, portadora do CPF nº 956.419.124-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506617

PORTARIA/SEDUC Nº 4047/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA TENORIO TEIXEIRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16186, portadora do CPF nº 584.551.754-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4046/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DAS DORES DE LIMA PALMEIRA, matrícula nº 82915, portadora do CPF nº 177.723.974-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506619

PORTARIA/SEDUC Nº 4045/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARGARIDA ELIAS NOBRE DE FRANCA, matrícula nº 9864647, portadora do CPF nº 139.786.084-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506620

PORTARIA/SEDUC Nº 4044/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUZINETE DA SILVA LIBERTO, matrícula nº 825304, portadora do CPF nº 584.555.154-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506621

PORTARIA/SEDUC Nº 4062/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FILIPE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 18837, portador do CPF nº 014.565.184-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506623

PORTARIA/SEDUC Nº 4061/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE HORLANDO DA SILVA, matrícula nº 18888, portador do CPF nº 097.236.004-20, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506624

PORTARIA/SEDUC Nº 4060/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDOMIRO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 87222, portador do CPF nº 644.672.954-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506625

PORTARIA/SEDUC Nº 4059/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALBERTO MAGNO DE SOUZA TELES, matrícula nº 9866600, portador do CPF nº 010.827.144-70, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506626

PORTARIA/SEDUC Nº 4058/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO JOAO DA SILVA, matrícula nº 824323, portador do CPF nº 926.819.484-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506627

PORTARIA/SEDUC Nº 4057/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ROZANE PEREIRA DE O ALMEIDA, matrícula nº 826775, portadora do CPF nº 485.641.924-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4056/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VERONICA DOS SANTOS SILVA CASTRO, matrícula nº 84750, portadora do CPF nº 026.487.204-56, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506629

PORTARIA/SEDUC Nº 4055/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VALDEREZ FERREIRA SOUZA, matrícula nº 22591, portadora do CPF nº 025.230.794-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506630

PORTARIA/SEDUC Nº 4054/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor THIAGO CELMIR VIEIRA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 1317, portador do CPF nº 073.630.674-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506631

PORTARIA/SEDUC Nº 4053/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TANIA TENORIO TEIXEIRA, matrícula nº 17030, portadora do CPF nº 956.393.654-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506632

PORTARIA/SEDUC Nº 4064/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KATIA ROSELY DE OLIVEIRA, matrícula nº 824406, portadora do CPF nº 871.386.204-97, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506633

PORTARIA/SEDUC Nº 4063/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ENIO EDUARDO LEAO DA SILVA, matrícula nº 825382, portador do CPF nº 030.034.084-29, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/01/2020 até 13/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506634

PORTARIA/SEDUC Nº 4066/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora HELINE MARIANE ROCHA BATISTA, matrícula nº 19524, portadora do CPF nº 074.670.394-50, ocupante do cargo de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO 2ª REGIAO, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/06/2020 até 22/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506635

PORTARIA/SEDUC Nº 4065/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora HELINE MARIANE ROCHA BATISTA, matrícula nº 19524, portadora do CPF nº 074.670.394-50, ocupante do cargo de GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO 2ª REGIAO, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506636

PORTARIA/SEDUC Nº 4076/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JANE LUCIA SOARES SILVA VICENTE, matrícula nº 826996, portadora do CPF nº 495.018.874-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4075/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE GILSON MATIAS DA SILVA, matrícula nº 911, portador do CPF nº 816.124.784-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506658

PORTARIA/SEDUC Nº 4074/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA DE OLIVEIRA PORFIRIO, matrícula nº 83079, portadora do CPF nº 033.439.754-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506659

PORTARIA/SEDUC Nº 4073/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LEANDRO BETRAO BATISTA, matrícula nº 722, portador do CPF nº 062.333.494-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506660

PORTARIA/SEDUC Nº 4072/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUCINEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 9865930, portadora do CPF nº 507.370.664-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL. 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506661

PORTARIA/SEDUC Nº 4071/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCELO LUCIO DIONISIO SILVA, matrícula nº 9865404, portador do CPF nº 036.470.974-03, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506662

PORTARIA/SEDUC Nº 4070/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MOSART DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 825517, portador do CPF nº 786.837.264-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506663

PORTARIA/SEDUC Nº 4069/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CIELIA FERREIRA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 826555, portadora do CPF nº 677.472.214-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506665

PORTARIA/SEDUC Nº 4068/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JANAINE PRAXEDES DE FARIAS CANDIDO, matrícula nº 825195, portadora do CPF nº 021.787.654-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506666

PORTARIA/SEDUC Nº 4067/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SYLVIA MARA LUCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 83069, portadora do CPF nº 926.262.704-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ARTUR RAMOS - 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

49

PORTARIA/SEDUC Nº 4087/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LINDALVA NUNES MACHADO, matrícula nº 80879, portadora do CPF nº 368.280.334-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506669

PORTARIA/SEDUC Nº 4086/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALINE SANTOS NOBRE, matrícula nº 87043, portadora do CPF nº 958.012.004-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506670

PORTARIA/SEDUC Nº 4085/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DILMA MARIA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 9866088, portadora do CPF nº 348.173.794-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506671

PORTARIA/SEDUC Nº 4084/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DILMA MARIA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 87190, portadora do CPF nº 348.173.794-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL. 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506672

PORTARIA/SEDUC Nº 4082/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDIVANIA FERREIRA DE FRANCA, matrícula nº 9865038, portadora do CPF nº 958.925.754-20, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506673

PORTARIA/SEDUC Nº 4081/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELANE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 25825, portadora do CPF nº 033.184.134-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506674

PORTARIA/SEDUC Nº 4080/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NADJA ARAUJO MACIEL, matrícula nº 915, portadora do CPF nº 032.525.964-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506675

PORTARIA/SEDUC Nº 4079/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ERINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 825, portador do CPF nº 084.069.324-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506678

PORTARIA/SEDUC Nº 4078/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ERIVANIA VIRTUOSO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 793, portadora do CPF nº 010.766.784-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4077/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EVALDO ROBERTO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 52282, portador do CPF nº 380.500.214-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506680

PORTARIA/SEDUC Nº 4096/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELENIZE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 825909, portadora do CPF nº 008.178.914-98, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506681

PORTARIA/SEDUC Nº 4095/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDICLEIDE DE ARAUJO LINS, matrícula nº 250, portadora do CPF nº 653.345.074-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506682

PORTARIA/SEDUC Nº 4094/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DONIZETE PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 825241, portador do CPF nº 190.723.334-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL. 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506683

PORTARIA/SEDUC Nº 4093/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DJACI NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 78250, portador do CPF nº 470.317.864-87, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506684

PORTARIA/SEDUC Nº 4092/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JANICE DE ALBUQUERQUE CAMARAO, matrícula nº 80930, portadora do CPF nº 025.251.224-37, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506685

PORTARIA/SEDUC Nº 4091/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JEAN CHARLES DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 80896, portador do CPF nº 025.492.404-21, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506686

PORTARIA/SEDUC Nº 4090/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ARNALDO DOS SANTOS, matrícula nº 825122, portador do CPF nº 902.987.054-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506687

PORTARIA/SEDUC Nº 4089/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE FABIANO DA SILVA, matrícula nº 9866708, portador do CPF nº 055.945.134-26, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4088/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE RAIMUNDO BEZERRA, matrícula nº 31549, portador do CPF nº 312.291.664-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506689

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/SEDUC Nº 4083/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE RONALDO DE MELO SILVA, matrícula nº 824236, portador do CPF nº 038.345.864-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/01/2020 até 09/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506690

PORTARIA/SEDUC Nº 4106/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor IZAIAS SEVERO DA SILVA, matrícula nº 82150, portador do CPF nº 034.920.634-11, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506691

PORTARIA/SEDUC Nº 4105/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GUAYRA LOURDES BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 80947, portadora do CPF nº 029.068.684-93, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506692

PORTARIA/SEDUC Nº 4104/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GRACIEDJA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 82584, portadora do CPF nº 700.460.504-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506693

PORTARIA/SEDUC Nº 4103/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GIVANEIDE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 83062, portadora do CPF nº 020.083.834-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506694

PORTARIA/SEDUC Nº 4102/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GILVAN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 824467, portador do CPF nº 024.798.404-33, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506695

PORTARIA/SEDUC Nº 4101/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GEOVANE LEITE DE CARVALHO, matrícula nº 82573, portador do CPF nº 606.252.284-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506696

PORTARIA/SEDUC Nº 4100/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ETELVINA JANIETE BARROS CARNAUBA VERAS, matrícula nº 87191, portadora do CPF nº 482.427.214-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4099/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ERIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 64417, portador do CPF nº 037.969.534-09, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506698

PORTARIA/SEDUC Nº 4098/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIANE NUNES DA SILVA, matrícula nº 1289, portadora do CPF nº 025.701.524-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506699

PORTARIA/SEDUC Nº 4097/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 825220, portadora do CPF nº 648.779.574-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506700

PORTARIA/SEDUC Nº 4108/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JANAINA FELIX GOMES, matrícula nº 786, portadora do CPF nº 049.028.574-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506701

PORTARIA/SEDUC Nº 4107/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JAMES ALEX DA SILVA, matrícula nº 12839, portador do CPF nº 041.599.884-07, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506702

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SEDUC Nº 4118/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ ALVES FILHO, matrícula nº 824277, portador do CPF nº 036.744.624-35, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506703

PORTARIA/SEDUC Nº 4117/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUCIGLEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 9867021, portadora do CPF nº 958.740.704-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506704

PORTARIA/SEDUC Nº 4116/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KATIA BRAS DA COSTA, matrícula nº 824276, portadora do CPF nº 038.958.614-56, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506705

PORTARIA/SEDUC Nº 4115/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JUVINIANO VANDERLEY DE AMORIM, matrícula nº 83064, portador do CPF nº 564.019.734-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4114/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSINEIDE SANTANA SANTOS, matrícula nº 824221, portadora do CPF nº 473.479.024-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506707

PORTARIA/SEDUC Nº 4113/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA ROCHA BRITO, matrícula nº 82735, portadora do CPF nº 190.630.324-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506708

PORTARIA/SEDUC Nº 4112/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CLEBSON DOS SANTOS, matrícula nº 50235, portador do CPF nº 041.043.714-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506709

PORTARIA/SEDUC Nº 4111/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOELMA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 9865798, portadora do CPF nº 042.364.794-60, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506710

PORTARIA/SEDUC Nº 4110/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO GUEDES SOUZA DA SILVA, matrícula nº 1075, portador do CPF nº 067.497.164-74, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506711

PORTARIA/SEDUC Nº 4109/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JANIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 826402, portador do CPF nº 648.416.184-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506712

PORTARIA/SEDUC Nº 4126/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA TANEA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 824249, portadora do CPF nº 309.871.644-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506713

PORTARIA/SEDUC Nº 4125/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA NEUZA DA SILVA, matrícula nº 9867012, portadora do CPF nº 060.747.944-21, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506714

PORTARIA/SEDUC Nº 4124/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA MARGARIDA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 9863796, portadora do CPF nº 701.371.534-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4123/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DA GLORIA BARROS, matrícula nº 52280, portadora do CPF nº 700.441.394-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506716

PORTARIA/SEDUC Nº 4122/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DA CONCEICAO COSTA, matrícula nº 826466, portadora do CPF nº 031.846.754-24, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506717

PORTARIA/SEDUC Nº 4121/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CRISTIANE VIEIRA LIMA, matrícula nº 63565, portadora do CPF nº 039.085.204-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506718

PORTARIA/SEDUC Nº 4120/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CRISTIANE VIEIRA LIMA, matrícula nº 827012, portadora do CPF nº 039.085.204-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506719

PORTARIA/SEDUC Nº 4119/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CICERA PROTASIO DE ALMEIDA, matrícula nº 50374, portadora do CPF nº 700.604.284-49, ocupante

do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506720

PORTARIA/SEDUC Nº 4136/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor IRAILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9865905, portador do CPF nº 046.694.624-40, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506721

PORTARIA/SEDUC Nº 4135/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GILDENE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 67637, portadora do CPF nº 542.818.304-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506722

PORTARIA/SEDUC Nº 4134/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELISANGELA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 80861, portadora do CPF nº 042.255.944-08, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506723

PORTARIA/SEDUC Nº 4133/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA MARIA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 26001, portadora do CPF nº 032.057.694-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4132/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSELENE GLORIA BATISTA, matrícula nº 25655, portadora do CPF nº 093.524.572-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506725

PORTARIA/SEDUC Nº 4131/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora REJINEIDE COSTA CAVALCANTE LIMA, matrícula nº 826955, portadora do CPF nº 028.651.114-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506726

PORTARIA/SEDUC Nº 4130/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora REJANE ROLIM BARBOSA SOARES, matrícula nº 51988, portadora do CPF nº 444.984.974-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506727

PORTARIA/SEDUC Nº 4129/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora REJANE ROLIM BARBOSA SOARES, matrícula nº 825340, portadora do CPF nº 444.984.974-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL. 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506728

PORTARIA/SEDUC Nº 4128/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NADJA MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 826556, portadora do CPF nº 177.091.304-10, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506729

PORTARIA/SEDUC Nº 4127/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MICHELE KARINY MARTINS, matrícula nº 824237, portadora do CPF nº 039.950.934-85, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506730

PORTARIA/SEDUC Nº 4145/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MERY JANE DOS SANTOS, matrícula nº 80838, portadora do CPF nº 038.960.204-39, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506731

PORTARIA/SEDUC Nº 4144/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUCIENE PINTO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula nº 9865409, portadora do CPF nº 686.986.404-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506732

PORTARIA/SEDUC Nº 4143/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LAILTON GOMES DUARTE, matrícula nº 1327, portador do CPF nº 724.245.323-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4142/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSESMU CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula nº 998, portador do CPF nº 041.135.014-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506735

PORTARIA/SEDUC Nº 4141/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 67631, portadora do CPF nº 524.336.844-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506736

PORTARIA/SEDUC Nº 4140/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, matrícula nº 826339, portadora do CPF nº 926.306.694-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506737

PORTARIA/SEDUC Nº 4139/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE FERNANDO DOS SANTOS, matrícula nº 80966, portador do CPF nº 008.341.394-48, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506739

PORTARIA/SEDUC Nº 4138/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOANA DARC BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 51559, portadora do CPF nº 287.203.004-25, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506740

PORTARIA/SEDUC Nº 4137/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JAIME VIEIRA DE SOUZA NETO, matrícula nº 1029, portador do CPF nº 049.468.304-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506741

PORTARIA/SEDUC Nº 4662/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DO CARMO MANARI DA SILVA COST, matrícula nº 34255, portadora do CPF nº 209.727.174-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506746

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 804/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ARIOSVALDO DA SILVA BOMFIM, matrícula nº 1863554, portador do CPF nº 363.083.825-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade GER DE FISCALIZACAO DE OPERA EM TRANSITO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/04/2020 até 10/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506762

PORTARIA/SEFAZ Nº 803/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SILVIA MARIA CARNEIRO PALMEIRA, matrícula nº 23608, portadora do CPF nº 368.450.354-15, ocupante

do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade SUBCHEFE DE EXECUCAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 11/05/2020 até 25/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506763

PORTARIA/SEFAZ Nº 802/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SILVANEIDE FLOR BARBOSA, matrícula nº 38609, portadora do CPF nº 348.766.424-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA ACAO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 10/05/2020 até 29/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506765

PORTARIA/SEFAZ Nº 801/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SIDOREMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 38710, portadora do CPF nº 444.811.284-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade 2ª CHEFE REG DE ADM FAZ UNIAO DOS PAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506766

PORTARIA/SEFAZ Nº 800/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO DE CARVALHO CAVALCANTI CALADO, matrícula nº 81985, portador do CPF nº 028.569.454-57, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade ASSESSORIA DE CORREICAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 13/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506767

PORTARIA/SEFAZ Nº 799/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEUDES LUCAS DE MELO, matrícula nº 55786, portador do CPF nº 384.356.594-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506768

PORTARIA/SEFAZ Nº 798/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARINALVA ACCIOLY DOS SANTOS, matrícula nº 23307, portadora do CPF nº 164.695.004-63, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506770

PORTARIA/SEFAZ Nº 797/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MANOEL OMENA FARIAS JUNIOR, matrícula nº 23164, portador do CPF nº 347.850.864-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE REPRESENTACAO E REVISAO FISC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/05/2020 até 15/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506771

PORTARIA/SEFAZ Nº 796/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LILIANE ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA, matrícula nº 29047, portadora do CPF nº 534.050.804-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade ASSESSORIA DE CORREICAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506772

PORTARIA/SEFAZ Nº 795/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23653, portador do CPF nº 274.416.284-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade POSTO FISCAL DE BOM CONSELHO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Maceió/AL. 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506773

PORTARIA/SEFAZ Nº 794/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CANDIDO BARRETO DE MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 81903, portador do CPF nº 896.013.434-15,

ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE NOVO LINO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506774

PORTARIA/SEFAZ Nº 793/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JORGE RICARDO DE SOUZA, matrícula nº 51572, portador do CPF nº 128.739.504-04, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506775

PORTARIA/SEFAZ Nº 792/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JEDILVAN BRAGA BARBOSA, matrícula nº 82033, portador do CPF nº 770.575.894-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE NOVO LINO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/05/2020 até 10/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506776

PORTARIA/SEFAZ Nº 791/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FRANCISCA ELIZABETH APOLONIO DA SILVA, matrícula nº 82015, portadora do CPF nº 265.773.053-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 13/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506777

PORTARIA/SEFAZ Nº 790/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EVANDRO GOMES NADIR, matrícula nº 81889, portador do CPF nº 496.250.989-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 29/05/2020 até 12/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506778

PORTARIA/SEFAZ Nº 789/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EUZEBIO FRANCISCO SANTOS, matrícula nº 600347, portador do CPF nº 085.414.345-91, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506786

PORTARIA/SEFAZ Nº 788/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ESTER NICACIO FALCAO, matrícula nº 38656, portadora do CPF nº 296.061.794-00, ocupante do cargo de ASSESSOR FAZENDARIO, lotada na unidade 2ª CHEFE REG DE ADM FAZ UNIAO DOS PAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506787

PORTARIA/SEFAZ Nº 787/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ERIVALDO CALDEIRA DE SOUZA, matrícula nº 23955, portador do CPF nº 111.806.844-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade 2ª CHEFE REG DE ADM FAZ UNIAO DOS PAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506789

PORTARIA/SEFAZ Nº 786/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CASSIA THISSIANE GERBASE TENORIO CALHEIROS, matrícula nº 83, portadora do CPF nº 091.572.184-80, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE NORMATIZACAO, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 06/05/2020 até 15/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Maceió/AL. 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506790

PORTARIA/SEFAZ Nº 785/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANISIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula nº 81858, portador do CPF nº 195.779.404-63, ocupante do

cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade VOLANTES FISCAIS/BLITZ, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 08/05/2020 até 17/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506793

PORTARIA/SEFAZ Nº 784/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADELMO ANDRE FONTES, matrícula nº 24572, portador do CPF nº 201.790.815-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 07/05/2020 até 21/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506796

PORTARIA/SEFAZ Nº 783/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARINEIDE SILVA DE CASTRO, matrícula nº 38636, portadora do CPF nº 240.749.004-59, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade 2ª CHEFE REG DE ADM FAZ UNIAO DOS PAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506797

PORTARIA/SEFAZ Nº 782/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora RENATA DOS SANTOS, matrícula nº 81, portadora do CPF nº 219.681.598-51, ocupante do cargo de null, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ESP DO TESOURO ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 19/02/2020 até 28/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 506799

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.633/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000004327/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora VANUZIA SANTOS CALADO DA SILVA, matricula nº 58409, portadora do CPF nº 562.626.204-00, ocupante do

cargo de ESCREVENTE POLICIAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "F", com efeitos financeiros a partir de 30/03/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL. 14 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506542

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.377/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000004270/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE LUIZ DUE, matricula nº 66090, portador do CPF nº 643.905.784-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "F", com efeitos financeiros a partir de 27/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506543

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.376/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000003865/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARCIA VALERIA CAVALCANTE VIEIRA, matricula nº 58412, portadora do CPF nº 505.116.374-20, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "F", com efeitos financeiros a partir de 18/03/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506544

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.692/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.2028/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora TANIA MARIA ALVES DA COSTA, matrícula nº 2250, portadora do CPF nº 088.436.944-72, ocupante do cargo de null, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 15 dias, a contar de 21/03/2020 até 04/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506637

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.691/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6228/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA INEZ PONTES CARNAUBA, matrícula nº 42400, portadora do CPF nº 144.497.814-49, ocupante

do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 17/03/2020 até 31/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506638

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.690/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.4639/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LIDIANE NICANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 501933, portadora do CPF nº 047.004.604-07, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 16/02/2020 até 15/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506639

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.689/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6587/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ETNA DOS SANTOS SABINO, matrícula nº 864207, portadora do CPF nº 644.612.894-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 31/03/2020 até 29/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506640

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.682/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6017/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 18984, portadora do CPF nº 505.396.204-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 18/03/2020 até 27/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506641

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.688/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.4981/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO, matrícula nº 3411, portador do CPF nº 600.068.443-67, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN

ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 28/03/2020 até 03/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506642

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.687/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4794/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA ROSANGELA BARBOSA, matrícula nº 825217, portadora do CPF nº 009.077.814-62, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 13/03/2020 até 11/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506643

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.686/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4135/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DE FATIMA FARIAS DE ALMEIDA RAMOS, matrícula nº 826331, portadora do CPF nº 169.997.704-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/02/2020 até 16/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506645

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.685/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1800.4721/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora JANAINA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 9866620, portadora do CPF nº 052.414.514-80, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 12/03/2020 até 07/09/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.684/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4103/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora FERNANDA MARIA DE OMENA MOURA, matrícula nº 9867051, portadora do CPF nº 740.510.324-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/03/2020 a 18/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506647

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.683/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.4541/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DIVANILDA LEITE DE ALMEIDA SOBRAL, matrícula nº 2956, portadora do CPF nº 035.628.614-27, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 20/03/2020 até 18/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506648

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.681/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4800/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DENIA CRISTINA OLIVEIRA, matrícula nº 82576, portadora do CPF nº 647.392.954-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 31/03/2020 a 28/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506649

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.680/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4104/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CRISTINA MARIA NOLASCO CERQUEIRA, matrícula nº 86745, portadora do CPF nº 501.014.714-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/03/2020 a 14/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506650

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.679/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.4538/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CRISTIANE AZEVEDO SANTOS, matrícula nº 501896, portadora do CPF nº 670.080.204-06, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 23/03/2020 até 21/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506651

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.678/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4140/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GEILDA DE SOUZA MIGUEL, matrícula nº 84109, portadora do CPF nº 023.710.794-56, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/04/2020 a 12/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506652

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.677/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4824/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora HELIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 86731, portadora do CPF nº 443.073.904-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 08/04/2020 até 07/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.676/2020

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4230/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MASSENA. matrícula nº 50367, portadora do CPF nº 573.482.354-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/04/2020 a 12/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506654

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.675/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6085/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SAMARA MENDES PASTOR, matrícula nº 864496, portadora do CPF nº 447.204.674-15, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 dias, a contar de 19/03/2020 até 26/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506655

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.674/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4723/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROSINEIDE BISPO, matrícula nº 81338, portadora do CPF nº 345.267.225-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 04/04/2020 até 18/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506656

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.976/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 01800.00013082/2016, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 12.550/2016, de 18/11/2016, que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora MARIA AMELIA DE SOUZA LIMA, matricula nº 84312, portadora do CPF nº 534.019.304-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, na Secretaria de Estado da

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506749

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.977/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº 01800.00013082/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA AMELIA DE SOUZA LIMA, matricula nº 84312, portadora do CPF nº 534.019.304-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506751

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.978/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº 01800.00013082/2016,

Conceder progressão funcional a servidora MARIA AMELIA DE SOUZA LIMA, matricula nº 84312, portadora do CPF nº 534.019.304-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506754

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.979/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 02000.00015483/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora FERNANDA DOS SANTOS MELO, matricula nº 21793, portadora do CPF nº 043.734.154-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506755

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.980/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000001332/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE FERREIRA DA SILVA, matricula nº 824917, portador do CPF nº 034.203.864-86, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506756

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.346/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003922/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora FABIANA MARIA DA SILVA VERCOZA, matricula nº 796, portadora do CPF nº 052.324.244-16, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506757

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.347/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000000314/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CARLA DE ALBUQUERQUE PONTES PINTO, matricula nº 19859, portadora do CPF nº 031.234.094-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 03/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506758

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.348/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000005210/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, matricula nº 598, portador do CPF nº 034.867.824-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506759

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.349/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000004433/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL CUSTODIO DA SILVA, matricula nº 347, portador do CPF nº 041.781.724-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506760

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.373/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de Junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000001691/2020,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio ao servidor MANOEL ANTONIO FILHO, matrícula nº 23372, portador do CPF nº 443.940.125-20, ocupante do cargo de AUXILIAR FAZENDARIO, pertencente

a carreira Administrativa, lotado no(a) POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 02/08/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506761

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.372/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de Junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000000298/2020,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio a servidora GIRLENE CAVALCANTE FRANCA DE QUEIROZ, matrícula nº 38273, portadora do CPF nº 382.246.824-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, pertencente a carreira Administrativa, lotada no(a) SUBCHEFE DE CONTROLE FINANCEIRO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 18/12/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPERCIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506764

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.708/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800.2267/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 7.334 de 29/07/2019, que resolveu corrigir o numero da matricula do servidor,

ONDE SE LÊ:

"Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora THAMARA THAYS BEZERRA MACHADO ALVES, matrícula nº 16570, portadora do CPF nº 063.687.594-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ENSINO MEDIO 2017, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 23/05/2019 até 21/06/2019."

LEIA-SE:

"Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora THAMARA THAYS BEZERRA MACHADO ALVES, matrícula nº 474, portadora do CPF nº 063.687.594-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 23/05/2019 até 21/06/2019."

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506780

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.707/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800.10218/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 17.538 de 26/12/2019, que resolveu corrigir o numero da matricula do servidor,

ONDE SE LÊ:

"Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIMAR TELES PEREIRA, matrícula nº 18327, portadora do CPF nº 959.546.864-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ENSINO MEDIO 2017, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 18 dias, a contar de 03/12/2019 até 20/12/2019."

I FIA-SF

"Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIMAR TELES PEREIRA, matrícula nº 44745, portadora do CPF nº 959.546.864-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 18 dias, a contar de 03/12/2019 até 20/12/2019."

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506781

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.706/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4839/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ADAIL ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 865, portador do CPF nº 600.510.860-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/04/2020 a 13/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506783

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.705/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4732/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor DARIO CESAR SOARES, matrícula nº 9864665, portador do CPF nº 802.752.654-04, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 06/04/2020 até 20/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506785

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.704/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4732/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor DARIO CESAR SOARES, matrícula nº 58002, portador do CPF nº 802.752.654-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 06/04/2020 até 20/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506788

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.703/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4781/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JOSEANE TEIXEIRA C SAMPAIO, matrícula nº 84099, portadora do CPF nº 525.023.174-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE EDUC PROFIS E ENSINO SUPERIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias. a contar de 06/04/2020 até 05/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506791

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.702/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.4617/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARCIA CRISTINA CESAR SILVA, matrícula nº 3964, portadora do CPF nº 039.945.174-94, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 18/03/2020 até 16/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506792

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.701/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.4605/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUANA DE MEDEIROS VIEIRA, matrícula nº 2648, portadora do CPF nº 007.666.014-12, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 23/03/2020 até 21/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506794

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.700/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.6136/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NADEJE DEALBUQUERQUE COMPOS, matrícula nº 8352, portadora do CPF nº 407.826.544-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 23/03/2020 até 27/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.699/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4638/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MANOEL MESSIAS HONORIO, matrícula nº 826426, portador do CPF nº 563.370.354-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 01/04/2020 até 29/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506798

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.698/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.6613/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 1037, portador do CPF nº 164.731.324-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 31/03/2020 até 13/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506800

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.697/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6583/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora IDAILZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 334, portadora do CPF nº 136.690.524-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 01/04/2020 até 30/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506801

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.696/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.4977/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLECIA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 3166, portadora do CPF nº 040.898.224-16, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 29/03/2020 até 01/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506802

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.694/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1964/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE MARCOS OLIVEIRA, matrícula nº 9866853, portador do CPF nº 036.012.024-50, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL RIACHO GRANDE 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 06/02/2020 até 05/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506804

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.695/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1500.1623/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE RICARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 82109, portador do CPF nº 573.692.837-04, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFE DE FISCALIZACAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 52 dias, a contar de 13/02/2020 até 04/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506805

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.693/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.3950/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ANTONIO LEITE FILHO, matrícula nº 20384, portador do CPF nº 144.492.424-91, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 30 dias, a contar de 19/03/2020 até 17/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506806

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.671/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.4629/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NOEMIA FALCAO MENDONCA, matrícula nº 500665, portadora do CPF nº 678.252.144-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 18/03/2020 até 16/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.672/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.6038/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NOEMIA FALCAO MENDONCA, matrícula nº 9864221, portadora do CPF nº 678.252.144-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 18/03/2020 até 16/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506808

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.670/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4810/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora RITA DE CASSIA FARIAS, matrícula nº 826677, portadora do CPF nº 959.012.134-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MORENO BRANDAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 07/04/2020 até 21/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506809

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.673/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4121/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSELY RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 67645, portadora do CPF nº 040.029.014-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 18/03/2020 até 01/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506810

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.669/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.4096/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SILVANISE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 18695, portadora do CPF nº 804.069.474-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 19/03/2020 até 17/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506811

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.668/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6751/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANDREA FREITAS MELRO DE GUSMAO, matrícula nº 9863569, portadora do CPF nº 911.962.304-63, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/04/2020 até 30/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506812

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.666/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4785/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROSINA MARIA MELO DE CASTRO, matrícula nº 52416, portadora do CPF nº 348.325.214-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 03/04/2020 até 01/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506813

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.667/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.6754/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SALESIA MEDEIROS TENORIO, matrícula nº 9863622, portadora do CPF nº 383.134.804-91, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 23/03/2020 até 06/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506814

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.665/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.5769/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANGELA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 864154, portadora do CPF nº 694.615.384-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.664/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4028/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ANSELMO COELHO E SILVA, matrícula nº 49933, portador do CPF nº 110.543.015-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506816

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.663/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6549/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora AURIETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 865010, portadora do CPF nº 678.204.174-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 27/03/2020 até 10/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506817

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.660/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.7008/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora AUDREY ROSE RICARDO DE FARIAS, matrícula nº 9864065, portadora do CPF nº 037.238.144-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506818

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.661/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.5912/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CACILDA MATIAS DE ANDRADE, matrícula nº 2291, portadora do CPF nº 184.798.475-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM

com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506819

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.662/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6549/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora AURIETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 501976, portadora do CPF nº 678.204.174-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 27/03/2020 até 10/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506820

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.659/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4095/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SANTA ROSA, matrícula nº 9865102, portador do CPF nº 240.175.234-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506821

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.656/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6612/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ANTONIO ALICIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 863879, portador do CPF nº 391.917.965-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 30/03/2020 até 27/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.658/2020

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.6560/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor CARLOS JOSE PINCHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3982, portador do CPF nº 347.860.404-44, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 31/03/2020 até 29/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506823

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.657/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.4057/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CICERA MARIA DE BARROS VITORIO, matrícula nº 823881, portadora do CPF nº 210.936.364-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 30 dias, a contar de 16/03/2020 até 14/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 506824

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.655/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.5923/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLAUDIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 865143, portadora do CPF nº 022.221.944-07, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2020 a 11/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

> > Protocolo 506825

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 129/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor BRUNO CARVALHO DE MACEDO, matrícula nº 230, portador do CPF nº 678.551.805-91, ocupante do cargo de

GERENTE DE RECURSOS ENERGETICOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 17/03/2020 até 05/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 506583

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 315/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02102.733/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 305/POAL/2020, de 15/04/2020, que resolveu DIARIAS.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2020.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

> MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

> > Protocolo 506551

PORTARIA/PO Nº 317/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02102.2057/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº PORTARIA/PO Nº 281/2020, de 31/03/2020, que resolveu DIARIAS.

Esta portaria entre em vigor na data de 31/03/2020.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 506569

PORTARIA/PO Nº 314/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.742/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIRO XAVIER DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 382.242.404-87

RG: 000000000542316 SSP AL

Matrícula: 9883

N° DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) PERÍODO: de 04/03/2020 até 04/03/2020

DESTINO: Maceió/Vicosa 04/03 Maceió/União dos Palmares 14/03 Maceió/ Jequia da Praia 17/03 Maceió/Feira Grande 24/03 Maceió/Porto Calvo 26/03

Maceió/Atalaia 28/03 Maceió/Arapiraca 05/04 OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - Atendimento a Local de Crime. - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

> MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 313/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.450/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE CLAUDIO DOS SANTOS Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 412.412.234-91

RG: 000000000444372 SSP AL

Matrícula: 58433

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 28/11/2019 até 28/11/2019

DESTINO: MACEIO/QUEBRANGULO 28/11 MACEIO/BOCA DA MATA 16/11 MACEIÓ/PENEDO 23/12 MACEIÓ/CANAPI 02/02 MACEIO/PALMEIRA DOS INDIOS 14/02 MACEIO/ARAPIRAC 20/02

OBJETIVO: MACEIO/QUEBRANGULO 28/11 MACEIO/BOCA DA MATA 16/11 MACEIÓ/PENEDO 23/12 MACEIÓ/CANAPI 02/02 MACEIO/PALMEIRA DOS INDIOS 14/02 MACEIO/ARAPIRAC 20/02.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - MACEIO/QUEBRANGULO 28/11 MACEIO/BOCA DA MATA 16/11 MACEIÓ/PENEDO 23/12 MACEIÓ/CANAPI 02/02 MACEIO/PALMEIRA DOS INDIOS 14/02 MACEIO/ARAPIRAC 20/02 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), R\$ 120,00 (cento e vinte reais); do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 506546

PORTARIA/PO Nº 312/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.753/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 392.146.563-04

RG: 000097002510599 SSP AL

Matrícula: 826685

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 05/04/2020 até 05/04/2020

DESTINO: CORURIPE

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 506547

PORTARIA/PO Nº 311/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.736/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLISNEY OLIVEIRA DE OMENA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 894.737.364-87

RG: 000000001261921 SSPAL

Matrícula: 300630

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 05/04/2020 até 05/04/2020

DESTINO: 1. Maceió/Arapiraca; 2. Arapiraca/Igaci.

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de crime em atendimento a solicitação da autoridade policial plantonista.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 506548

PORTARIA/PO Nº 310/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.746/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JANA KELLY DOS SANTOS Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 066.754.264-78

RG: 000000041621336 SSP AL

Matrícula: 86

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 09/04/2020 até 09/04/2020

DESTINO: Maceió/Roteiro/Maceió

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 506549

PORTARIA/PO Nº 316/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.2057/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 911.841.344-72 RG: 1446833 0 SSP AL Matrícula: 826683

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 19/11/2019 até 19/11/2019
DESTINO: PASSO DE CAMARAGIBE

OBJETIVO: ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PERICIAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 506570

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 402/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSIAS CORREIA AMORIM, matrícula nº 53237, portador do CPF nº 411.781.734-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado

na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 506525

PORTARIA/SERIS Nº 403/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCELO FRANKLIN LIMA DE MENEZES, matrícula nº 44604, portador do CPF nº 047.090.374-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 506612

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 755/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 201050000004880/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 737/2020 de 14/04/2020, que resolveu conceder férias ao servidor JOSÉ LOPES FEITOSA JÚNIOR,

ONDE SE LÊ:

"de 30/05/2020 até 18/06/2020"

LEIA-SE:

"de 20/05/2020 até 18/06/2020"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506526

PORTARIA/PCAL Nº 279/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105 5544/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 14/2019-GPJ2 de 15/01/2019, que resolveu Conceder férias ao servidor EMANUELL BEZERRA MARTINS,

ONDE SE LÊ:

"pelo período aquisitivo 2019/2019"

LEIA-SE:

"pelo período aquisitivo 2018/2019"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506527

PORTARIA/PCAL Nº 280/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105 12614/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 240/2020/GPJ2 de 08/04/2020, que resolveu conceder férias ao servidor FLAVIO DE SOUZA WANDERLEY,

ONDE SE LÊ:

"período aquisitivo 2002/2003"

LEIA-SE:

"período aquisitivo 2018/2019"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506529

PORTARIA/PCAL Nº 756/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 201050000004849/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 749/2020 de 14/04/2020, que resolveu conceder férias à servidora ALICE ACIOLI TEIXEIRA BARACHO,

ONDE SE LÊ:

"de 13/05/2020 até 11/07/2020"

LEIA-SE:

"de 13/05/2020 até 11/06/2020"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506539

PORTARIA/PCAL Nº 0037/2020

A GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIO JORGE DA SILVA, matrícula nº 66242, portador do CPF nº 353.969.464-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/05/2020 até 17/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

Protocolo 506541

PORTARIA/PCAL Nº 171/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor JOSE MARCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 58426, portador do CPF nº 469.889.044-68, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 119º DP-SANTANA DO MUNDAU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2020 até 13/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

PORTARIA/PCAL Nº 757/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor CELUNIEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 50404, portador do CPF nº 129.579.684-87, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 25° DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506554

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/PCAL Nº 758/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor PHILIP CERQUEIRA DE FARIAS, matrícula nº 300816, portador do CPF nº 040.287.124-32, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SEGURANCA DA INFORMACAO, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506555

PORTARIA/PCAL Nº 759/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor PHILIP CERQUEIRA DE FARIAS, matrícula nº 300816, portador do CPF nº 040.287.124-32, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SEGURANCA DA INFORMACAO, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2020 até 15/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506556

PORTARIA/PCAL Nº 760/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor KLINGER MELO COSTA, matrícula nº 66217, portador do CPF nº 505.624.014-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2020 até 13/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506557

PORTARIA/PCAL Nº 761/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALFRIDO DA SILVA LIBARDI, matrícula nº 30526, portador do CPF nº 079.144.234-91, ocupante do cargo de

AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506558

PORTARIA/PCAL Nº 762/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor THIAGO DA ROCHA RODRIGUES ROSA, matrícula nº 300903, portador do CPF nº 036.393.834-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506559

PORTARIA/PCAL Nº 763/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOCELINO ALVES DA SILVA, matrícula nº 301008, portador do CPF nº 018.462.164-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 8º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506560

PORTARIA/PCAL Nº 172/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor MANOEL MESSIAS PINHEIRO JUNIOR, matrícula nº 241, portador do CPF nº 051.339.254-84, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 41° DP - POCO DAS TRINCHEIR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2020 até 13/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 506562

PORTARIA/PCAL Nº 764/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1. no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOBSON PEDROSA DA SILVA, matrícula nº 210, portador do CPF nº 021.931.894-80, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL Nº 173/2020

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor ROBENILSON PEREIRA AMANDO, matrícula nº 300841, portador do CPF nº 518.003.574-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 34º DP - SANTANA DO IPANEMA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2020 até 13/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 506574

PORTARIA/PCAL Nº 765/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 201050000003535/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 464/2020 de 13/03/2020, que resolveu conceder férias ao servidor ROBERVALDO DAVINO DA SILVA,

ONDE SE LÊ:

"período aquisitivo 2002/2003"

LEIA-SE:

"período aquisitivo 2019/2020"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506598

PORTARIA/PCAL Nº 174/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor IVANIEL FLORENTINO DA SILVA, matrícula nº 301139, portador do CPF nº 972.369.854-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 51º DP - MAJOR ISIDORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4

Protocolo 506599

PORTARIA/PCAL Nº 175/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor VALTER DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 58431, portador do CPF nº 677.025.624-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DA DEL. REGIONAL DE POLICIA DE NOVO LINO, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BATAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2020 até 14/05/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 506601

PORTARIA/PCAL Nº 766/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARIANA MONTENEGRO DE MENEZES, matrícula nº 191, portadora do CPF nº 058.608.604-80, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade 1ª DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506603

PORTARIA/PCAL Nº 767/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor CLOVES DE MENDONCA REGO, matrícula nº 301167, portador do CPF nº 348.295.124-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 2ª DELEGACIA ESP DE DEF DO DIR MULH TABU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506604

PORTARIA/PCAL Nº 768/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DIEGO LUCENA DE CASTRO, matrícula nº 189, portador do CPF nº 072.376.284-88, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade 1ª DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/05/2020 até 10/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506605

PORTARIA/PCAL Nº 769/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DIEGO LUCENA DE CASTRO, matrícula nº 189, portador do CPF nº 072.376.284-88, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade 1ª DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2020 até 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. Maceió/AL. 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506606

PORTARIA/PCAL Nº 770/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 65875, portador do CPF nº 382.752.364-87, ocupante do cargo de

Maceió - quinta-feira 16 de abril de 2020 **73**

AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 9º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2020 até 13/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 506607

PORTARIA/PCAL Nº 77/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDVALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 65879, portador do CPF nº 469.550.034-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/08/2020 até 04/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

VALDEKES PEREIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO

Protocolo 506608

PORTARIA/PCAL Nº 76/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDVALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 65879, portador do CPF nº 469.550.034-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 24/06/2020 até 08/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

VALDEKES PEREIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO

Protocolo 506609

PORTARIA/PCAL Nº 281/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 20105 3867/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor JOAO JOSE DA SILVA NETO, matrícula nº 301150, portador do CPF nº 010.938.594-23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506610

PORTARIA/PCAL Nº 112/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor ALOISIO ALMEIDA NETO, matrícula nº 301647, portador do CPF nº 025.133.214-48, ocupante do cargo de ASSESSOR TEC. DE INTEL.

DA DIVISAO ESP. DE INVESTIG. E CAP., lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 506664

PORTARIA/PCAL Nº 283/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA Nº 47 DE 10. 08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-3867/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor ARISTON DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 301652, portador do CPF nº 435.574.064-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 95º DP - PORTO DE PEDRAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506827

PORTARIA/PCAL Nº 282/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA Nº 47 DE 10. 08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-3867/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor GENIVAL DUARTE OLIVEIRA, matrícula nº 50423, portador do CPF nº 310.241.064-20, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 107º DP - NOVO LINO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 506828

PORTARIA/PCAL Nº 284/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA Nº 47 DE 10. 08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-3867/2020,

RESOLVE:

Lotar a servidora MARIA ELIZABETH V.DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 19, portadora do CPF nº 057.599.084-80, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 91º DP - PORTO CALVO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 25/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARCELO GRANJA MEDEIROS, matrícula nº 66314, portador do CPF nº 667.730.754-91, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. -CONT., lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE FIN E CONTAB, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2020 até 22/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

FABIO GUEDES GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 506540

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1434/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 04101.00009825/2015,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1409/2020 de 26/03/2020, que resolveu Conceder progressão funcional a servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, matricula nº 501299,

ONDE SE LÊ:

" para classe C, nível ASMEC30"

LEIA-SE:

" para classe B, nível ASMEB30"

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

Protocolo 506566

PORTARIA/UNCISAL Nº 1429/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 41010-5002/2020, e considerando que a investidura na função de CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL possui caráter transitório, RESOLVE: Dispensar a servidora EDILMA FERNANDES VILELA DE VASCONCELO, Matrícula nº 59337, portadora do CPF nº 287.491.624-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, da função gratificada de CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL DO HOSP. ESCOLA PORTUGAL RAMALHO, nível CHUNC-4, na unidade de HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, a partir de 03/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió /AL, 13 de abril de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL



Maceió - quinta-feira 16 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1309

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional - Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

6ª Coordenadoria Regional – Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7^a Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 15 DE ABRIL DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-10219/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa AUDORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, referente ao mês de MARÇO/2020. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 38, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-10223/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Adequação do Termo de Contrato DPE/AL nº 010/2014 em decorrência da crise provocada pela COVID-19. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover a adequação do contrato administrativo DPE/AL nº 010/2014, em decorrência da crise provocada pela COVID-19. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-10224/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Adequação do Termo de Contrato DPE/AL nº 041/2015 em decorrência da crise provocada pela COVID-19. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover a adequação do contrato administrativo DPE/AL nº 041/2015, em decorrência da crise provocada pela COVID-19. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-10243/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Adequação do Termo de Contrato DPE/AL nº 043/2017 em decorrência da crise provocada pela COVID-19. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover a adequação do contrato administrativo DPE/AL nº 043/2017, em decorrência da crise provocada pela COVID-19. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-10245/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Adequação do Termo de Contrato DPE/AL nº 036/2018 em decorrência da crise provocada pela COVID-19. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover a adequação do contrato administrativo DPE/AL nº 036/2018, em decorrência da crise provocada pela COVID-19. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-10225/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Adequação do Termo de Contrato DPE/AL nº 013/2019 em decorrência da crise provocada pela COVID-19.DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover a adequação do contrato administrativo DPE/AL nº 013/2019, em decorrência da crise provocada pela COVID-19. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-10250/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Adequação do Termo de Contrato DPE/AL nº 024/2016 em decorrência da crise provocada pela COVID-19.DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover a adequação do contrato administrativo DPE/AL nº 024/2016, em decorrência da crise provocada pela COVID-19. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-10254/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Repactuação do Termo de Contrato DPE/AL nº 036/2019 em virtude da nova

CCT, e adequação de valores em decorrência da crise provocada pela COVID-19... DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover a adequação do contrato administrativo DPE/ AL nº 036/2019, em decorrência da crise provocada pela COVID-19. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

Maceió, 15 de abril de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha)

Comissão Permanente de Licitações

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização do seguinte Pregão Eletrônico:

Pregão Eletrônico nº 09/2020*

Processo Administrativo: 12070.8626/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de elementos filtrantes.

Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão pública: 04 de maio de 2020. Horário da sessão pública: 09:00 horas.

* Participação exclusiva de micro e pequenas empresas.

A ser realizado através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www. defensoria.al.def.br/, como também na sede da Defensoria Pública do Estado de

Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/ AL, contato telefônico: (82) 3315-2785 – Ramal 2008, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante a apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 15 de abril de 2020.

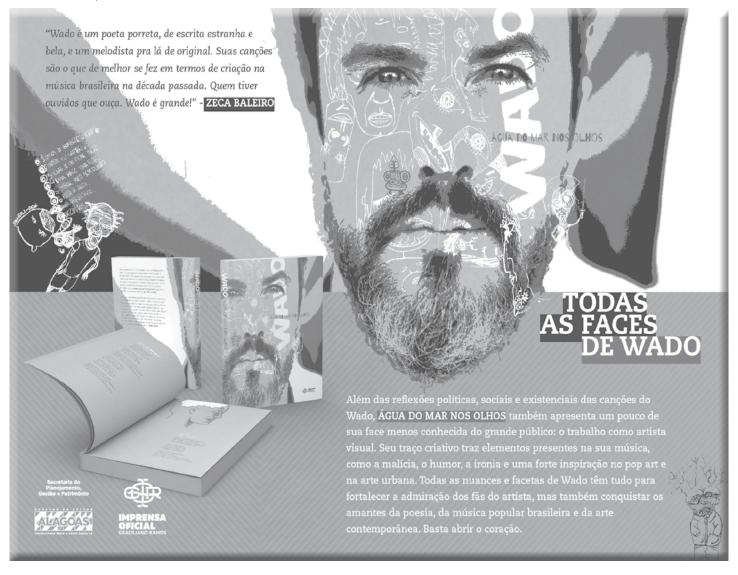
Raphael Lou Pregoeiro

Subcorregedoria-Geral da Defensoria Pública

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU o seguinte processo:

Processo nº 12070-10184/2020. Interessada: Fábio Passos de Abreu. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativa(s) à(s) visita(s) carcerária(s), bem como, análises processuais realizada(s) no mês de março de 2020, de acordo com o art.5°,§1° da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito. Maceió, 14 de Abril de 2020.

Processo nº. 12070.10168 /2020. Interessada: Luciana Vieira Carneiro. Despacho: Trata-se de informações relativas às visitas carcerárias realizadas na primeira quinzena do mês de março de 2020, não se relatando atividades nas semanas seguintes. Considerando que, apesar da suspensão dos atendimentos presenciais, a atuação processual em favor dos encarcerados se mantém a mesma, mediante análise de planilhas, faz-se necessário a continuidade do envio à corregedoria de relatório descritivo das medidas tomadas. Assim, intime-se a interessada para que apresente a devida complementação. Abra-se diligência. Maceió, 14 de abril de



Maceió - quinta-feira 16 de abril de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1309

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de lençol, colchão e roupas cirúrgicas, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúdedo Município de Marechal Deodoro/AL.Tipo: Menor preço por item.Data de realização: 30/04/2020, às 10:00h (horário local).O editalencontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ e o sistema comprasnet.Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de abril de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 1404.001/2020

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO ESTADO DE ALAGOAS
- AC2 ENGENHARIA LTDA -EPP CNPJ № 10.751.005/0001-00 FUNDAMENTO:

Contratações nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93 e lei 12.465/2011, no decreto nº 7.581/2011 PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912060/2019 e 0311060/2020 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de construção de uma escola de 8 salas de aula com ginásio poliesportivo, no povoado Barra Nova,no município de Marechal Deodoro./AL.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

classificação orçamentária:

órgão orçamentária: 06 - secretaria municipal de educação

unidade: 0660 - secretaria municipal de educação

estrutura programática:

- 1. programa: 0003-construção,ampliação e / ou reforma de unidades escolares (precatórios)
- 2. ação projeto atividade: 1050 –construção, ampliação e / ou reforma de unidades escolares (precatórios)
- 3. classificação funcional:
- 1. função: 12 educação
- 2. subfunção: 361-ensino fundamental

classificação orçamentária:

elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51 - obras e instalações

fonte de recurso: 0030.00.099 - precatórios do FUNDEF

DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 3.413.215,27(três milhões quatrocentos e treze mil, duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO №.01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução Nº 02 de 09 de Abril de 2020, destinados aos Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais e os Grupos Informais de Agricultores, do tipo menor preço por ITEM, cuja documentação de habilitação e projeto de venda deverão ser escaneados e enviados até o dia 07/05/2019 para o e-mail: cpltraipu@gmail.com. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Traipu/AL ou através do email da CPL (cpltraipu@gmail.com), no horário das 8h00 às 12h00 de segunda à sexta. Traipu/AL, 15 de Abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitação - Traipu-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL

Aviso de licitação: a comissão de licitação do município de Traipu/al, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações pe nº 812.051–srp nº08/2020, no dia 29/04/2020 ás 09 horas (horário de Brasília), srp – registro de preços para futura e eventual a contratação de uma empresa especializada na aquisição de veículos pick up, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração. Outras informações e o edital no sitio www.licitacoes-e.com. br.comissão permanente de licitação de Traipu-AL.

Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de União dos Palmares Aviso de Licitações

Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha). Data: 29/04/2020, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, no sítio www.uniaodospalmares.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitauniao@gmail.com.

Amanda S. de Oliveira – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - SRP

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de robótica educacional. Fica convocado as empresas que no prazo estipulado em publicação anterior para que compareça ao setor de licitações para a ABERTURA no dia 22/04/2020, às 10hs:00mim;

DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada. Na praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacaolimoeiro@gmail.com.

Limoeiro de Anadia/AL, 16 de abril de 2020 MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS Pregoeiro

Portaria nº. 253/2019.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Maceió - quinta-feira

16 de abril de 2020

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 15/2020 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de cesta básica - Data/Horário: 24 de abril de 2020 às 09:00 às (nove horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.limoeirodeanadia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/ AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaolimoeiro@gmail.com.

> MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS Pregoeiro

EDITAIS E AVISOS •

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de website moderno com portal da transparência, hospedagem e treinamento de usuários para manuseio do sistema de acesso a informação ao cidadão, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca. Contratada: CF Rodrigues Sistemas/Me, inscrita no Cnpj nº 32.831.441/0001-21, sediada a Rua São Paulo nº 125, Alto do Cruzeiro, Cep: 57.312-256, Arapiraca/AL, que apresentou o menor preço global do certame licitatório, perfazendo o valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Recursos: Próprios. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Jário Marques de Barros-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A associação EM BUSCA DE SORRISOS, localizada provisoriamente na Ruado Dendê, nº 185, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57060-340, Maceió, Estado de Alagoas, convoca todos os associados para a realização da Assembleia GeralExtraordinária afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Aprovação do novo Estatuto;
- 2. Eleição dos membros da nova Diretoria;
- 3. Eleição do Conselho Fiscal.
- A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-áem primeira convocação no dia 28 de Abril de 2020, às 16:00 horas, com a maioria absoluta dos associados comdireito a voto, e, em segunda convocação com quaisquer números de associados no mesmo dia e local às 16:30 horas.

Maceió- Al, 16 de Abril de 2020.

Janis Joplin Silva de Lima Representante e Fundadora

L. PEREIRA & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 12.316.402/0001-89, com endereço a Rua Engenheiro Otávio Cabral, nº 1123 - Farol, Maceió/AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL, aRenovação da Autorização de Transportes de Produtos Perigosos -ATPP.





